Anno XXVIII Terça feira 13 de Julho de 1852. N. 153.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.
PAGAMENTO ADIANTADO.
Por trimestre . . . . 4$000
Por semestre . . . . 8$000
Por anno . . . . 15$000
PAGO DENTRO DO TRIMESTRE.
Por quartel . . . . 4$500

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará...	17 de Junho	Minas...	26 de Maio
Maranhão.	24 de dito	S. Paulo.	8 de Junho
Ceará ..	26 de dito	R. de J..	2? de Julho
Parahiba	2 de Julho	Bahia...	31 de dito

DIAS DA SEMANA. AUDIENCIAS.

12 Seg. S. Jason.	Juiz de Orphão
13 Terc. S. Anacleto p. m.	2. e 5. ás 10 horas.
14 Quart S. Foca.	1. vara do civel.
15 Quint. S. Camilo.	3. e 6. ao meio-dia.
16 Sext. S. Maria Magdalena.	Fazenda. 3. e 6. ás 10 horas.
17 Sab. S. Aleixo.	2. vara do civel. 4. e sabados ao meiod.
18 Dom. 7. O Anjo C. Custodio do Imp.	Relação. Terças e sabados.

EPHEMERIDES.
Crescente á 24, a 1 hora e 17 minutos da m.
Cheia a 31, aos 7 minutos da manhãa.
Mingoante á 9, as 5 horas e 48 minutos da m.
Nova á 17, a 1 hora 46 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE
Primeira a 1 hora e 18 minutos da tarde.
Segunda á 1 hora e 42 minutos da manhãa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, e Victoria as quintas feiras
Bonito, Caruaru, e Garanhuns no 1° e 15 de cada mez.
Flores, Ouricury, Exu e Boa-Vista á 13 e 28.
Olinda, todos os dias.
Todos os Correios partem ao meio-dia.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	15 de Junho	Austria..	2 de Junho
Hespanha	8 de dito	Suissa....	1 de dito.
França..	8 de dito	Suecia...	25 de Maio
Belgica...	5 de dito	Inglaterra	8 de Junho
Italia....	1 de dito	E.-Unidos	23 de Maio.
Alemanha.	2 de dito	Mexico...	9 de dito
Prussia...	2 de dito	California	1 de dito
Dinamarca	30 de Maio	Chili.	10 de Abril
Russia...	28 de dito	Buenos-A.	15 de Maio
Turquia.	26 de dito	Montevideo	5 de Junho

CAMBIOS DE 11 DE JULHO.
Sobre Londres, a 27 1/2 por d. 1$000 firme.
» Paris, 355.
» Lisboa, 100 por cento.
METAES.
Ouro.—Onças hespanholas.......... 29$000
Moedas de 6$400 velhas.......... 16$000
» de 6$400 novas.......... 16$000
» de 4$000.......... 9$000
Prata.—Patacões brasileiros.......... 1$920
Pesos columnarios.......... 1$200
Ditos mexicanos.......... 1$800

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

Sessão de 4 de junho de 1852.

Presidencia do Sr. Maciel Monteiro.

(Conclusão.)

O Sr. Paulino (ministro dos negocios estrangeiros, continuando): — A nota que o ministro oriental me dirigio que deu lugar a estas negociações está junta ao meu relatorio. Aquelles que a lerem verão que esse ministro dava como razão a conveniencia de remover todo o motivo de ulterior desintelligencia, e collocar as relações dos dous Estados sobre bases claras e bem definidas, sem duvida porque entendia, como entendia o governo imperial, que seria isso *mais difficil depois* de completamente conseguido o fim a que ambos os governos se tinham proposto no convenio de 29 de maio.

Não foi sómente então que isso foi assim entendido. Iguaes razões deu em outra negociação identica o governo oriental no tempo da presidencia do general Oribe. Vou referir-me a tempos da rebellião do Rio Grande do Sul.

Creio, Sr. presidente, que a justificação mais ampla da politica que seguio o governo imperial e dos tratados que celebrou, está nessa época da nossa historia, que he contemporanea; está mesmo na historia das nossas lutas, das nossas desavenças com os nossos visinhos, nos tempos em que eramos colonias e quando elles estavam sujeitos á monarchia hespanhola.

Quem tiver estudado attentamente a historia da provincia do Rio Grande do Sul, especialmente durante a ultima rebellião, avaliará o auxilio e incremento que ella recebeu do estado anarchico e de caudilhagem em que viviam nossos visinhos; da falta de estipulações que nos assegurassem uma posição clara e definida. A nossa politica foi de necessidade, e nem podia deixar de ser, incerta e vacillante. Procuravamos allianças temporarias e de occasião, ora trahidos por uns, ora por outros. Hoje a rebellião era coadjuvada por Oribe, amanhãa por D. Fructo Rivera, segundo os interesses do momento

Este estado de cousas, cuja reapparição o systema dos tratados de 12 de outubro tem por fim impedir, contribuio muito para alongar a luta com a rebellião, para augmentar os sacrificios, as despezas enormes e o sangue que ella nos custou

Um nobre deputado pela provincia do Rio Grande do Sul, meu antigo amigo, e que exerceu dignamente o lugar de encarregado de negocios do Brasil em Montevidéo nesses tempos, sabe melhor que ninguem as difficuldades que experimentavamos pela posição incerta e vaga em que nos collocava a falta de convenções.

O governo imperial procurou algumas vezes sahir desse estado, mas nada era possivel então conseguir.

Em junho de 1837, sendo ministro dos negocios estrangeiros o Sr. conselheiro Montezuma, foi ordenado ao nosso encarregado de negocios em Montevidéo que propuzesse um tratado de alliança offensiva e defensiva (era então presidente o general Oribe) para que o Brazil e o estado Oriental se auxiliassem reciprocamente, tanto contra qualquer guerra estrangeira, como para acabar as desavenças e guerras intestinas que podessem apparecer nos dous Estados. Mandou plenos poderes e bases para o tratado. As principaes são resumidamente as seguintes:

1.° Que o auxilio constaria de forças de mar e terra, e de emprestimos pecuniarios.

2.° Que as tropas conservariam sempre o uniforme da respectiva nação, e que seria o commandante em chefe nomeado pelo governo em cujo territorio operassem.

3.° Que todos os criminosos politicos seriam immediatamente retidos, e enviados para longe das fronteiras, ficando ao arbitrio do governo de quem fossem subditos marcar o lugar para onde se lhes daria passaporte.

4.° Que seriam desarmadas e internadas as forças rebeldes que passassem de um a outro paiz.

5.° Que se entregariam reciprocamente os chefes da rebellião.

6.° Que ao governo do paiz onde apparecesse a rebellião competia qualificar os chefes della.

Em virtude das ordens que lhe haviam sido expedidas, entrou o nosso plenipotenciario em conferencias com o de Montevidéo, e a primeira exigencia apresentada por este, como condição preliminar, foi a occupação temporaria do Ibicuhy Guazu até o Mirim, e entrarem forças da republica no territorio brazileiro.

Foram interrompidas essas negociações em Montevidéo e transferidas para o Rio de Janeiro, sendo nelle representante do general Oribe o Sr. Villademoros.

Declarou este em uma nota ao Sr. conselheiro Montezuma que estava prompto para entrar em negociações, e sendo-lhe respondido que seria recebido qualquer projecto que apresentasse, replicou com uma nota que se acha junta ao meu relatorio, datada de 9 de setembro de 1837, e na qual se lê o seguinte:

« Ainda que a republica Oriental deseje com ardor a celebração de tratados que estreitem a alliança que naturalmente existe entre ella e o Brazil, por meio de disposições explicitas que só nelles podem ter lugar, não encontra um ponto fixo donde partir emquanto ella mesma não conheça de um modo definitivo até onde se estende a esphera de sua jurisdicção, isto he, os dominios territoraes cujo conhecimento he absolutamente necessario para os effeitos dessa mesma alliança, já pelo que toca aos recursos e forças de que cada nação póde dispôr, já tambem porque deixando-se entre os contractantes pendente o ajuste de vitaes interesses que podem-se achar oppostos, se deixaria por este facto vacillante qualquer convenção de amizade.

« *De que serveria effectivamente que o imperio e a republica fizessem hoje mutuas promessas de uma paz sincera e duradoura, se, não tendo dado passo algum para conseguir o que mais lhes interessa, estivessem amanhãa mesmo expostos a um rompimento, ou pelo menos a ver enfraquecer pouco a pouco suas boas relações, que seriam em tal caso incapazes de produzir resultados uteis.*

« Para que a alliança a que com os braços abertos se lançam ambos os paizes seja firme e valiosa, he preciso que nada fique por fazer no tratado que a sanccione: tudo deve estar intitimamente unido, marchar tudo a um mesmo fim, e tudo comprehendido em uma mesma peça, e debaixo dos mesmos artigos.

« Para a Republica Oriental prometter ao imperio do Brazil a sua amizade, he preciso que se designe qual he essa Republica, qual he a sua força, sua extenção, seus dominios territoriaes: isso convém tanto ao Imperio como a ella mesma.

« Entretanto, um semelhante tratado he da maior urgencia desde que se considere as circumstancias actuaes de ambos os paizes. Emquanto não se convencionar de um modo claro e expresso, não he permittido a um desenvolver toda a sua força e energia em favor do outro.

« Mas podendo *hoje*, por intermedio do abaixo assignado, fazer chegar suas vozes a um governo illustrado, nenhuma duvida ha de que se julgará razoavel a medida que passa a propôr a V. Exc.

« Já se disse que achando-se o caudilho abrigado entre os rios Quaraim e Ibicuy, tornou-se a sua posição mais perigosa desde que pela proximidade podia entreter relações com alguns de seus partidarios. Arrojando-o para mais longe, esgotados os seus recursos e cortados seus meios de communicação, desappareceria quasi inteiramente o perigo. Isto se conseguiria *tolerando* o governo do Brazil que o presidente da Republica collocasse a força que commanda sobre a margem meridional do Ibicuy.

« *Tolerando*, disse o abaixo assignado, e he de sua obrigação declarar que nem por este pedido que faz, nem pela concessão que espera, *entende reconhecer o dominio do imperio sobre esta margem*, e se assim se expressa, he porque respeita, emquanto senão ajusta definitivamente, as posições que de facto elle occupa. »

Portanto, não só o governo oriental, quando celebrou comnosco os tratados de 12 de outubro, como o governo que era dirigido pelo general Oribe, entenderam que a solução das questões que por sua natureza podiam produzir desavenças devia preceder outros quaesquer arranjos, e que sómente essa solução poderia consolidar a harmonia e boa intelligencia futura entre os dous paizes.

O governo imperial tratou na occasião mais proxima. Não tratou quando o governo oriental, sem apoio algum externo assegurado, se poderia dizer na nossa inteira dependencia pela falta absoluta de qualquer comprometimento nosso. Não reservou tratar para depois de conseguidos completamente os fins do convenio de 29 de maio, porque então as difficuldades seriam maiores para ambos. Escolheu o meio termo, a época na qual inquestionavelmente eram menores os inconvenientes.

Não interveio portanto coacção alguma na celebração dos tratados de 12 de outubro.

Haveria porém coacção na declaração que acaba de fazer o governo oriental, de que considerava os tratados como factos consummados, e de que os vai fazer executar, como inculcou o nobre deputado por Minas Geraes? Vejamos.

Como poderiamos exercer essa coação? De que meios nos serviriamos? Certamente do exercito que tinhamos no Estado Oriental. Todavia essas questões ainda estavam pendentes, e o exercito retirava-se do Estado Oriental, e estava em marcha para a nossa fronteira. Retiravamos os meios de exercer a coacção! Confronte as datas, e verá que he exacto o que digo. Onde está aqui a coacção? Como pois asseverou o nobre deputado por Minas Geraes que os tratados eram nullos, bem como a ultima declaração do governo oriental, pelo emprego da coacção?

O nobre deputado pela provincia do Pará condemnando os tratados, lastimou que, celebrando-os, a administração passada tivesse assim ligado ás administrações futuras a um systema que elle condemna, porquanto ver-se-hiam obrigadas a segui-lo.

Ora, como todos os tratados produzem este resultado; como as administrações que se succedem podem ter pensamentos diversos, seguir-se-hia, a prevalecer semelhante reparo, que nenhuma devia tratar, porque tratando obrigava as que lhe succedessem a seguir idéas que poderia não partilhar. Mas se taes tratados são nullos e filhos da coacção, como pretende o nobre deputado por Minas Geraes; se, como sustenta o nobre deputado pelo Pará, os tratados feitos por uma administração obrigam as seguintes, o que he exacto, o que fariam os nobres deputados se, chamados ao poder e exigindo a execução desses mesmos tratados, lhes fosse respondido com os argumentos com os quaes procuram hoje infirma-los? O que fariam, se lhes fosse respondido que eram filhos da coacção, e portanto nullos?

Pergunto se os nobres deputados, o que aliás seria natural, fossem chamados ao poder, o que diriam? o que fariam? Fariam executar esses tratados que declaram filhos da coacção se o governo oriental não os quizesse executar por este fundamento?

O Sr. Souza Franco: — Se eu dissesse o absurdo que V. Exc. me attribue, declaro que desappareceria da camara.

O Sr. Paulino (ministro dos negocios estrangeiros): — Vós mesmos os declarastes nullos; dissestes que eram filhos da coacção (*apoiados*) O que fareis pois? .. E sois homens politicos! (*apoiados.*)

Senhores, ha certos grandes principios, certos grandes interesses, certos factos consumados que he preciso respeitar, embora com elles não nos conformemos. (*Apoiados.*) Pertencem ao paiz; não são deste nem daquelle partido, são de todos os partidos que constituem a nação. (*Apoiados*) He preciso deixa-los intactos; he preciso não levar o furor cego de censura a ponto tal que, com intenção de ferir os seus adversarios, se vá ferir profundamente interesses e direitos permanentes do paiz. (*Apoiados.*) Ha certas raias que a opposição não deve ultrapassar....

O Sr. Souza Franco: — Peço a palavra para responder.

O Sr. Paulino (ministro dos negocios estrangeiros): — O nobre deputado por Minas Geraes disse que os tratados foram arrancados pela coacção, e depois que fomos procurar o general Urquiza para padrinho. Peço ao nobre deputado que veja bem em que fica. Se os tratados foram arrancados pela coacção he porque tinhamos força para o conseguir, e assim não precisavamos de padrinhos; se fomos procurar padrinho, he porque não tinhamos força para coagir. Uma de duas. Não leve o nobre deputado o furor de censurar a ponto de cahir em contradicções tão flagrantes. Uma ou outra; não podem ser ambas as cousas ao mesmo tempo. (*Apoiados.*)

Mas, senhores, servir-nos-hia o general Urquiza de padrinho nestas questões? Tinha ou não esse general, como encarregado das relações exteriores da Confederação Argentina, tinha elle que ver nestas questões? Vejamos.

A camara sabe que a creação do Estado Oriental foi devida á Confederação Argentina e ao Brazil, debaixo da mediação da Grã-Bretanha. O Estado Oriental com a denominação de provincia Cisplatina tinha-se incorporado ao Brazil. Depois que o Brazil separou-se da sua metropole e declarou a sua independencia, o Estado Oriental passou-se *para a Confederação Argentina*. Fez-se uma guerra, e esta guerra terminou declarando que aquelle Estado não pertencia nem a uma nem a outra nação. Na convenção de 1828 estipulou-se que tanto uma como outra teriam, a respeito do novo Estado, aquella ingerencia necessaria para que não podesse ser prejudicada a segurança das duas nações visinhas. Assim he que na solução de certas questões que interessam o Estado Oriental tem direito de ser ouvidas as duas nações que fundaram a sua independencia e a garantiram, bem como a integridade do seu territorio.

Por varias vezes nos quizemos entender com o general Rosas sobre assumptos relativos a esse Estado. Nunca fomos attendidos, porque elle os queria resolver exclusivamente. Quando fizemos os tratados de 12 de outubro não nos podiamos entender com elle, porque estavam rompidas as nossas relações e nos tinha declarado a guerra. Não nos podiamos entender com o general Urquiza, como chefe da Confederação Argentina, porque ainda não havia sido encarregado das suas relações exteriores. Com a Confederação Argentina, porém, tinhamos e temos de fazer o tratado definitivo de paz completamente indispensavel, no qual tem de ser consideradas e resolvidas questões que interessam o Estado Oriental.

A ingerencia espontanea e officiosa do general Urquiza como encarregado das relações exteriores da Confederação Argentina na solução das duvidas que o governo oriental punha á execução dos tratados, não era portanto estranha, era de vizinho e de interessado. Não era de padrinho.

Logo que o governo oriental manifestou duvidas á execução dos tratados, o general Urquiza encarregou o Sr. Dr. Pena de uma missão a esta corte, devendo passar por Montevidéo.

Ahi contribuio elle officiosamente para que o governo oriental desistisse das duvidas que punha, e consta-me lhe declarára que não contasse com o apoio da Confederação Argentina, no caso de algum rompimento com o Brasil, pela questão dos tratados. He fora de duvida que este procedimento facilita a solução das questões que tem de resolver o tratado definitivo de paz que temos de celebrar com a Confederação Argentina, e consagra a sua adhesão ao systema dos tratados de 12 de outubro.

Não me farei cargo de responder á parte do discurso do nobre deputado pelo Pará, que figurou desavenças entre os membros do passado ministerio que fazem parte da actual administração, e os que sahiram. Estas arguições estão muito elucidadas. Direi sómente que, se entre uns e outros quando entraram para a ultima administração havia amizade, estima e confiança, essa estima, confiança e amizade augmentaram, e eram ainda maiores quando nos separámos. (*Apoiados.*)

O Sr. Euzebio de Queiroz: —Apoiado.

O Sr. Paulino (ministro dos negocios estrangeiros): —Aquelles que fazem parte do actual ministerio tiveram tempo e occasião de apreciar ainda mais a alta intelligencia, a dedicão, o patriotismo e outras qualidades que adornam aquelles que se retiraram. (*Muitos apoiados.*)

Direi mais ao nobre deputado pelo Pará que durante o longo tempo em que servimos juntos, nunca houve entre nós a menor desavença (*apoiados*); que vivemos sempre na mais perfeita harmonia; que se alguma pequena divergencia apparecia sobre pontos de menor importancia, cediamos facilmente ao ministro da repartição.

O nobre deputado pelo Pará notou que eu tinha dito no senado que havia uma questão pendente, sobre a qual não julgava conveniente a discussão, ao mesmo tempo que o meu honrado collega o Sr. ministro da fazenda tinha aqui declarado que aceitava a discussão sem reserva alguma. Quando me exprimi daquelle modo no senado não tinha ainda chegado o vapor *Thetis* com a solução da questão dos tratados. Quando o meu honrado collega o Sr. ministro da fazenda se exprimio diversamente já era chegada essa solução.

Tornou o nobre deputado pelo Pará a fazer-se campeão das intervenções pacificas no Rio da Prata. Senhores, se as lições da historia, se os factos que se passam nos nossos dias e diante dos nossos olhos não nos servirem para nos regularmos em casos semelhantes, não sei que utilidade pratica poderá trazer a historia. Ignora por ventura o nobre deputado quantas missões pacificas foram ao Rio da Prata? Ignora os resultados que tiveram as repetidas intervenções pacificas da França e da Inglaterra? Que resultado teve essa intervenção que disseram ter sido provocadas pela missão do Sr. visconde de Abrantes? O general Rosas zombou de todas ellas. Foram todas completamente burladas.

Foi por isso que, como lembrou o nobre deputado pelo Pará, eu condemnei o anno passado, e tambem no anno de 1846, nesta camara, estando em opposição, a missão do Sr. visconde de Abrantes. Não a condemnei em si, condemnei-a porque entendi e entendo que aquelles que a delinearam deviam ter previsto o seu nenhum resultado, e que sómente poderia servir, como servio, para comprometter-nos e complicar-nos mais com o governador de Buenos-Ayres. O nobre deputado pelo Pará sabe perfeitamente que era este um dos pontos em que esse governador mais insistia; que por ella exigia satisfação, e queria que, depois de a havermos ordenado, a reprovassemos. He neste sentido que condemnei essa missão como tendente e provocadora de uma intervenção pacifica inutil, que nenhum bem poderia trazer, antes mal.

Propoz-se o nobre deputado a provar que não estão os nossos negocios hoje em melhor pé do que se achavam antes da adopção da nova politica nos negocios do sul do imperio. Antes que acompanhe o nobre deputado nas leves observações que fez para provar uma proposição tão vasta, seja-me permittido entrar em algumas considerações mais largas do que aquellas de que se occupou.

Estaremos em melhores circumstancias? Vejamos como estavamos antes, e como estamos hoje.

Antes da inauguração da nova politica tinhamos varias questões com a Confederação Argentina, ou, para melhor dizer, com o general D. João Manoel de Rosas. Tinhamos a questão do não reconhecimento do bloqueio em 1843; tinhamos a questão resultante do reconhecimento da independencia do Paraguay em 1844; tinhamos a do não reconhecimento do bloqueio de 1845; a que proveio da missão do Sr. visconde de Abrantes e outras.

Tinhamos a que era relativa ás violencias e extorsões commettidas pelo general Oribe contra subditos do imperio no Estado Oriental. Por todas ellas se exigia de nós retratações e satisfações desairosas. Foram essas questões sufficientes para que a legação argentina se retirasse desta corte, e para que o governador de Buenos-Ayres rompesse comnosco. Em que estado estão hoje essas questões? Estão todas liquidadas, pertencem á historia.

Antes da inauguração da nova politica eram os subditos do imperio perseguidos e maltratados no Estado Oriental, obrigados ao serviço militar, sujeitos a enormissimas contribuições de guerra, a direitos pesados que recahiam sobre elles quasi exclusivamente. Suas estancias eram despovoadas, seus gados eram-lhes arrancados para sustentar as tropas do general Oribe. Suas reclamações e as do governo imperial eram desattendidas; o seu direito negado completamente. Hoje o convenio de 29 de maio, celebrado com o Estado Oriental e com o general Urquiza, reconhece taes factos como violencias; o tratado de 12 de outubro isenta-os do serviço de guerra e de contribuições militares, consagra o principio de indemnisações e dá-lhes garantias. He o que he notavel he que antes eram obrigados a concorrer com suas pessoas e haveres para a sustentação de uma causa prejudicial aos interesses do seu paiz. Hoje os seus direitos estão reconhecidos e garantidos por um tratado solemne.

Antes era chefe da Confederação Argentina o general D João Manoel de Rosas, nosso inimigo declarado, que por antigas questões tinha encaminhado tudo para romper comnosco; que recusára um accordo; que se negára constantemente a celebrar o tratado definitivo de paz, e cuja politica tinha por fim apoderar-se do Estado Oriental, incorporar o Paraguay na Confederação, e formar ao pé de nós um colosso que nos havia de incommodar seriamente. Era chefe da Confederação o general Rosas, o qual dominando completamente o general Oribe, tendo-o na sua inteira dependencia, impunha-lhe a obrigação de repellir as nossas justas reclamações, e não admittia da nossa parte ainda mesmo aquella legitima ingerencia que em certos assumptos nos dá a respeito do Estado Oriental a convenção de 1828.

He hoje chefe da Confederação Argentina o general Urquiza, a quem auxiliámos na empreza de libertar e regenerar o seu paiz; com o qual nenhuma questão e desavença temos; que firmou comnosco novamente a independencia do Estado Oriental; que acaba de concorrer espontanea e officiosamente para que o governo oriental execute os tratados que comnosco celebrou; que deu a sua garantia a esse arranjo; e que acaba de mandar um encarregado de negocios ao Paraguay para reconhecer a sua independencia.

Antes era chefe da Confederação Argentina o general Rosas que sustentava a validade do tratado do 1.° de outubro de 1777; que promovia uma coalição dos Estados americanos que comnosco confinam para a sustentar igualmente; e que assim nos preparava difficuldades e lutas na solução das nossas questões de limites, porque não cederiamos, nem podiamos ceder. A execução desse nullo tratado arrancar-nos-hia mais da terça parte, e a mais importante, da provincia do Rio Grande do sul da qual estamos de posse, uma parte importantissima da de Matto-Grosso, e prejudicar-nos-hia em outros pontos ainda mesmo nas fronteiras do norte. Hoje está reconhecido o principio do *uti possidetis* que sustentámos, não só no tratado que celebrámos com o Perú, mas no de limites com o Estado Oriental.

Antes encontravamos da parte do governador de Buenos-Ayres a mais constante opposição á celebração do tratado definitivo de paz afiançado pela convenção preliminar de 27 de agosto de 1828. Hoje essas negociações se facilitam, e he de crer que brevemente seja concluido. He de crer que brevemente se acabe de dar solução a todas as questões de que ainda possam nascer futuras desavenças, consolidada assim a nossa futura tranquillidade, e a dos nossos vizinhos.

Podem ainda apparecer difficuldades, podem suscitar-se questões sobre a execução do que se tratar; mas quaes são os actos e convenções humanas que não se prestam a duvidas? Não he melhor ter algumas regras para resolver, do que viver na ausencia de todo o direito, e de todas as estipulações? Não convém mais ter regras para resolver as questões emergentes.

Antes negava-se-nos aquillo mesmo que a convenção de paz de 1828 nos tinha garantido, a navegação do Rio da Prata, e dos que nelle vão sahir, pelo espaço de 15 annos. A camara ha de recordar-se, e isto consta de documentos juntos ao relatorio do Sr. barão de Cayrú, que tendo algumas canhoneiras nossas remontado o Uruguay, reclamou immediatamente a legação argentina, e exigio que fossem expedidas ordens para que embarcações nossas não penetrassem naquelles rios. A camara sabe tambem que o trancamento desses rios era um ponto fixo do systema do general Rosas, de que elle nunca prescindiria. Nada delle sobre esse ponto conseguiriamos. Hoje a navegação dos affluentes do Prata nos he assegurada por um dos tratados de 12 de outubro, e pelos convenios de 29 de maio e 21 de novembro.

Essa immensa vantagem civilisadora, dando-lhes uma sahida para o Occeano, vai fecundar essas immensas regiões até hoje trancadas, melhorar a sorte da nossa importantissima provincia de Matto-Grosso, e de parte das do Rio Grande do Sul, e da de S. Paulo. E dizem estes senhores que estamos em peior estado que d'antes! (*Muito bem.*)

Continuemos. Antes e depois alguns desastres que soffremos na guerra que tivemos com a Confederação Argentina durante o primeiro reinado, invertidos, exagerados pela imprensa que nos era adversa, as falsidades que ella a nosso respeito espalhava tinham feito acreditar as populações do Rio da Prata que não nos conheciam, que eramos fracos e destituidos de qualidades militares. Dahi o pouco apreço e consideração de que gozavamos entre aquellas populações. Hoje os feitos da brilhante divisão que assistio a batalha de Monte-Caseros, a intrepidez, pericia e dedicação da nossa marinha, reerguêram o nosso credito militar naquellas [illegible], e deram-nos uma consideração que he de muita importancia e valor nesses paizes. (*Apoiados.*)

Antes, quando nas camaras da França, e em outros paizes, se tratava de assumptos relativos ao Rio da Prata, como se póde ver em discursos do Sr Thiers e em relatorios de commissões daquellas camaras, dava-se como razão para justificar a intervenção européa no Rio da Prata a necessidade de livrar o Brazil das garras do general Rosas, e de preservar assim um mercado importante para a França. Hoje hão de convencer-se que supposto não tenhamos adquirido a força e importancia que podemos vir a ter, não merecemos comtudo tamanha commiseração. (*Apoiados.*)

Antes não tinhamos entre os partidos que dividem o Rio da Prata sympathia alguma. Não as tinhamos mesmo dos opprimidos, que depois auxiliamos, que nos tinham como imprestaveis e egoistas. Hoje temos bastantes.

Demais senhores, creio que se a politica inaugurada pela administração passada não foi seguida pelas precedentes, foi porque as circumstancias o não permittiam. Sirva de prova o despacho seguinte dirigido pelo finado Sr. senador Saturnino em 4 de setembro de 1847 ao fallecido Sr. senador Manoel Antonio Galvão, então presidente da provincia do Rio Grande do Sul. Faziam parte do ministerio nessa época os Srs. Alves Branco, Vergueiro, Candido Baptista, e Antonio Manoel de Mello. Não posso crer que um documento da ordem desse que vou ler não fosse sujeito á approvação de todos os ministros, ou pelo menos as suas idéas. Eis o que elle diz.

« He bem para sentir que tanta demora houvesse em chegar aquelle meu citado officio ás mãos de V. Ex.; no entretanto o gabinete havia claramente manifestado a sua politica nas camaras e eu fui bem explicito em minhas declarações quanto ao Rio da Prata. O gabinete actual não entendia que estava imminente e que era inevitavel uma guerra com Rosas, e por isso teve por dever *não precipita-la e manter ainda* a politica de neutralidade, não se descuidando de dispôr outros elementos *para não achar-se isolado em frente de Rosas depois que Oribe conseguir* o triumpho».

Não cito esse documento para o censurar. He para com elle autorisar-me.

Entendia portanto o ministerio do qual emanou que era necessario dispôr elementos para não nos acharmos isolados em frente de Rosas, quando triumphasse Oribe. E porque? Certamente porque previa o que depois aconteceu. Esses elementos não foram então dispostos. Nos os dispuzemos reforçando o exercito e a marinha, contrahindo allianças. E porque? Porque estava imminente o triumpho de Oribe, porque corriamos o risco de nos acharmos isolados em frente de Rosas. A intervenção européa o tinha até então embaraçado. A ingleza ja se tinha retirado; a da França com a ratificação do tratado Le Prédour, ia retirar-se tambem. O Brazil ia achar-se isolado em frente de Rosas triumphante Oribe.»

Continúa o despacho:

« Creou-se uma persuasão da inevitabilidade de uma proxima guerra com Rosas, principiou-se a obrar em conformidade com essa persuasão errada, e o governo de Montevidéo considerou-nos logo dispostos a entrar na luta a seu favor, quando elle ja se achava nos ultimos apuros, e *nada havia feito por nossa parte que nos assegurasse combinação e coadjuvação efficaz para contarmos com um exito feliz.*»

Logo, as razões porque aquelle gabinete proseguia ainda na politica da neutralidade eram não só porque não estavam dispostos elementos em que apoiasse uma politica contraria, mas porque pela falta de uma coadjuvação efficaz, não contava com um exito feliz.

Porém agora não só estava imminente a época em que iamos achar-nos isolados em frente de Rosas; triumphante Oribe, mas a administração passada, por meio das forças e recursos que reunira por meio das allianças que contrahio, contava com uma coadjuvação efficaz e com um exito feliz. Desnacionalisada a guerra por meio das allianças com o Estado Oriental, Entre-Rios e Corrientes, unidas as forças contava, quanto humanamente he possivel contar, com um exito prompto e feliz. E tão prompto e feliz que em menos de 6 mezes cahio todo o poder de Rosas e Oribe!

Prosegue o despacho que tenho citado:

« O governo imperial não abandona a causa do Paraguay, cuja independencia, de facto reconheceis; mas não pode contrahir a obrigação de sustentar essa independencia a força de armas; obrará em conformidade do facto que reconheceu em quanto elle existir, mas não se encarregará de sustentar o direito, bem certo de que nunca firmará a independencia do Paraguay em quanto não conseguir para elle a livre navegação do Paraná, e isso nunca Rosas ha de conceder senão quando completamente derrotado em uma guerra de longos annos, ou prestes a ser derribado do poder; e que ao Brazil não convém emprehender uma tal guerra, e perseverar nella até conseguir esse fim, he cousa que parece obvia. »

O Sr. Saturnino via, e era assim então, por um lado a continuação da politica de neutralidade, por outro uma guerra de longos annos. Achou-se por ventura a administração passada nas mesmas circumstancias? Quantos annos durou a luta que derribou Rosas e Oribe?

Demais, eu não justifico a politica da administração tanto pelos resultados que teve como pelo que aconteceria se ella não fosse seguida. (*Apoiados.*) Supponha a camara que o Brazil perseverava na politica da neutralidade, ainda mesmo depois que o general Rosas rompeu com elle, retirando a sua legação desta corte. Ratificado o tratado Le Prédour, firmava-se na praça de Montevidéo e em todo o Estado Oriental, a dominação do general Rosas.

Supponha-se, e era de esperar, porque para isso foi concedida, que era levada a execução a autorisação dada a esse general pela sala de representantes de Buenos-Ayres para dispôr de todos os recursos, afim de incorporar o Paraguay á Confederação Argentina. Supponha-se, e era isso uma necessidade indeclinavel para occupa-los e para a sua propria segurança, que o general Rosas arrojava sobre as nossas fronteiras os 46 000 homens reunidos em Monte Caseros, augmentados e reforçados pelas forças que tiraria do Paraguay. Teriamos então uma luta de seis mezes sómente? Haviamos de resistir sim, haviamos de resistir, mas com que enormissimo dispendio, e quanto sangue seria preciso então derramar! Póde essa luta e os sacrificios que ella exigiria soffrer a menor comparação com os que acabamos de fazer, e que não produziram o menor abalo no paiz? (*Apoiado. Muito bem.*)

O nobre deputado pelo Pará notou que eu tinha dito ao principio que o exercito se movia para obter satisfações e indemnisações; depois, que o fazia para expulsar Oribe do Estado Oriental, e ultimamente para fundar na Confederação Argentina um governo com o qual nos pudessemos entender.

Se o nobre deputado pelo Pará tivesse tido a bondade de separar as datas, acharia nellas a explicação. Com effeito, a intenção do governo imperial foi a principio exigir indemnisações e reparações de Oribe. Fique o nobre deputado certo de que se essas indemnisações e satisfações nos tivessem sido dadas, se Oribe se tivesse prestado a melhorar a sorte dos nossos compatriotas no Estado Oriental, não teriamos seguido essa politica. Nesse caso não seria elle instrumento de Rosas.

Com effeito, ao principio exigiram-se essas satisfações e reparações; depois que nos foram negadas, depois que vimos que era impossivel obter remedio aos males que soffriamos, deliberámos expellir Oribe do Estado Oriental. Depois que o governador de Buenos-Ayres nos declarou a guerra, fomos mais adiante; entendemos que deviamos cooperar para o estabelecimento de um governo que désse aos seus visinhos garantias de paz e de tranquilidade, acompanhámos os acontecimentos e seu desenvolvimento, e procurámos tirar delles o proveito possivel.

Accrescentou o nobre deputado pela provincia do Pará, que o partido do general Oribe era mais forte, que tinha ficado dominado, que era Oribe quem governava. Senhores, a politica do governo imperial nada tem com os partidos que dividem o Estado Oriental; os partidos são instaveis; os seus interesses mudam; mal iria pois aquelle governo que fosse associar a sua politica exterior á sorte e ao vaivem dos partidos. Qualquer que seja o partido que domine no governo Oriental, cumpre as convenções, não nos prejudique, não nos perturbe, nada mais queremos.

Mas, disse ainda o nobre deputado pelo Pará, vós tivestes por fim expulsar Oribe do Estado-Oriental; Oribe ahi ficou, e ahi está.

Por ventura o governo propoz-se expulsar a pessoa de Oribe? He crivel que um governo composto de homens de algum juizo inaugurasse uma nova politica sómente por causa de um homem, e por causa de um homem que não obrava por si, e que era instrumento de outro? O que se quiz expulsar do Estado-Oriental foi o poder de Oribe, apoiado pelo general Rosas e nas forças que este lhe déra; foi destruir essa vassalagem em que se ahcava de Rosas.

Quanto á sua pessoa nada temos com ella, e tanto he assim que o nobre deputado pelo Pará ha de recordar-se de que a noticia da quéda de Oribe chegou a esta corte depois do dia 12 de outubro, e que nesse dia foram assignados os tratados; e o que se estipulava em um delles? Amnistia completa, da qual Oribe não era exceptuado.

He verdade que se diz no tratado que o governo Oriental poderá fazer sahir do seu territorio aquelles individuos que forem prejudiciaes á segurança e tranquilidade do paiz, mais esta attribuição era unicamente do governo Oriental. Estipulou-se uma amnistia ampla e completa antes que a quéda de Oribe fosse conhecida. Não foi della exceptuado. Ficava ao inteiro arbitrio do governo Oriental fazê-lo sahir ou não do territorio.

Entendeu-se que ás scenas sanguinolentas que até então tinham enlutado aquelles paizes deviam succeder grandes exemplos de humanidade e de tolerancia. (*Apoiados.*)

O que dava importancia e força ao general Oribe era o apoio que Rosas lhe prestava, eram as tropas argentinas que lhe tinham sido dadas para sustentar-se; estas entregaram-se retirando-se do Estado-Oriental. Nada mais temos hoje com Oribe; nunca foi da intenção, e seria improprio do governo imperial, procurar persegui-lo depois da sua quéda.

O nobre deputado pela provincia do Pará censurou a marcha do exercito imperial, e pretendeu que devia ter-se concentrado em Bagé para entrar no estado Oriental.

Notarei sómente prescindindo de outras considerações, que os generaes Urquiza e Garzon tinham de passar o Uruguay em Paysandú, e suas immediações. As forças de Oribe eram ainda consideraveis, e aconselhava a prudencia que as forças alliadas não se dividissem, que fizessem juncção antes de o accommetter, ou de se aventurar em paragens onde podessem ser atacadas. Tinha-se combinado a juncção das nossas forças com as alliadas, e sendo assim entrou o nosso exercito pelo lugar, e seguio a marcha, que

MUTILADO

melhor preenchia aquellas indicações.

Comparou o nobre deputado pelo Pará o procedimento do governo imperial com as intervenções da França na Italia e na Hespanha, e com as de Leybach, Verona, e não sei mais o que. Já em outra occasião lhe pedi mostrasse que esse procedimento tinha os caractores da intervenção, no sentido em que se toma essa palavra. O nobre deputado não me quiz satisfazer, e insiste na mesma idéa. Que semelhança tem o nosso procedimento com o das potencias que tiveram parte nas intervenções que citou? Era o que cumpria mostrar. Fomos por ventura derribar a constituição do Estado Oriental, ou seu governo? Fomos por ventura decidir suas questões internas?

O nobre deputado pela provincia do Pará propoz-se a examinar quaes eram os resultados da politica que o governo imperial seguio. Apontou alguns vagamente, e não os desenvolveu.

Um dos primeiros he que, na sua opinião, entregamos pelo tratado de limites ao Estado Oriental as propriedades brasileiras situadas entre o Quarahim e o Arapehi.

Não desenvolveu, porém, esta accusação gravissima, apezar de se haver sobre ella esplanado em escriptos que correm impressos com a sua assignatura. Nelles accusa o governo de haver cedido terrenos dos quaes estavamos de posse. Estava na rigorosa obrigação de reproduzir aqui essas accusações, em lugar de se entrincheirar no vago em que se collocou. Chamarei, porém, a questão a terreiro.

Fundou-se o nobre deputado pelo Pará na convenção celebrada com o cabildo de Montevidéo em 1819.

Senhores, de parte a parte, havia nestas questões de limites pretenções mais ou menos avançadas. O tratado de 12 de outubro buscou o meio termo, e o que parecia mais rasoavel e justo, cedendo cada um d'aquellas pretenções mais avançadas que tinha.

Pelo que pertence a esta questão de limites, sustentavam nossos vizinhos (classifica-los-hei segundo a sua maior ou menor exageração) as pretenções seguintes: Sustentavam que estava em vigor o tratado do 1.º de outubro de 1777 que nos tirava mais de uma terça parte e importantissima do actual territorio da provincia do Rio Grande do Sul; sustentavam que tendo Portugal conquistado o territorio de Missões, possui-o o Brasil por um titulo violento, e que devia restitui-lo; sustentavam que tendo sido declarados neutraes por tratado os campos situados entre os arroyos Chuí e Tahim, era nulla a posse que delles tinhamos adquirido. Finalmente os mais rasoaveis levavam os limites do Estado Oriental ao Ibicuy.

Pela nossa parte a pretenção a mais avançada que tinhamos era a linha designada no convenio de 1819, feito com o cabildo de Montevidéo.

Eram aquellas questões muito renhidas, muito antigas, que interessavam o amor proprio nacional; questões odiosas, porque a ellas andava ligada a recordação de antigas lutas, de antigas victorias e de antigos rezezes. Tudo o que recorda a idéia de conquista he odioso para aquelle de quem o objecto foi conquistado. Estas questões de limites são já de si mesmas muito espinhosas. Quando chegam a esse ponto, sómente podem ser bem accommodadas por meio de concessões reciprocas.

O nobre deputado pelo Pará deve saber que de 1694 até 1804 foram celebrados sete tratados e ajustes relativos a essas questões. Cada tratado era seguido de uma guerra, cada guerra de um tratado. De nenhum lado se queria ceder, e as nossas antigas metropoles transmittiram essas questões confusas, indecisas, e no mesmo estado. Convinha corta-las de uma vez, acaba-las para vivermos tranquillos.

Vejamos, porém, quaes eram as objecções que por parte do governo oriental se punham á validade da convenção de 1819; eu as exponho. Allegava-se que em 1817 as armas portuguezas tinham occupado a praça de Montevidéo e o Estado Oriental; que o barão da Laguna era o commandante das fôrças que occupavam a praça e governador della; que essa convenção tinha sido feita entre o governador da praça e o cabildo, e que sendo os cabildos corporações meramente municipaes, não estava o de Montevidéo autorisado para fazer cessões de territorio.

Que cada divisão territorial tinha o seu cabildo, e que supposto o de Montevidéo, por circumstancias extraordinarias, se tivesse arrogado faculdades extraordinarias, não lhe tinham ellas sido legalmente conferidas. Que uma convenção feita entre uma corporação municipal e um general de fôrças de occupação, e governador do lugar, não se podia elevar á categoria de convenções celebradas entre Estados independentes.

Accrescentava-se que ainda mesmo que aquella convenção fosse valida, teria caducado com o tratado de incorporação. Porquanto pelo tratado de 31 de julho de 1821, o Estado Oriental, debaixo do nome de provincia Cisplatina, foi incorporado ao Brasil. El-rei o Sr. D. João VI exigio que fossem nomeados deputados que autorisassem e legitimassem essa incorporação. Foram nomeados, e celebrou-se aquelle tratado, no qual foram designados os limites da nova provincia.

Vejamos o que elle diz:

« Primeira base. Esse territorio deve considerar-se como um Estado diverso dos do mais do Reino Unido, debaixo do nome de Cisplatina.

« Segunda Base. Os seus limites são os mesmos, que tinham e eram reconhecidos no principio da revolução, que são: pelo leste o Oceano, pelo sul o Rio da Prata, pelo oeste o Uruguay, pelo norte o rio Quarahim até a cochilla de Santa Anna, que divide o rio de Santa Maria, e por esta parte o arroio Tacuerembó Grande, que, seguindo as pontas do Jaguarão, entra na Lagôa Meirim, e passa pelo pontal de S. Miguel a tomar o Chui, que entra no Oceano, sem prejuizo da declaração que o soberano congresso nacional, com audiencia de nossos deputados, faça sobre o direito que possa competir a este Estado aos campos comprehendidos na ultima demarcação feita no tempo do governo hespanhol. »

Esta demarcação feita no tempo do governo hespanhol comprehendia os campos situados entre o Chuy e Tahim, os quaes, segundo a memoria do Sr. conselheiro Candido Baptista, tem a extensão de 27 leguas. O tratado de incorporação reservava o direito a esses campos, os quaes pelo tratado de limites de 12 de outubro e pela nossa posse nos pertencem.

Esse tratado de incorporação foi reconhecido pelo Brasil, e tanto que em virtude delle fez a provincia Cisplatina parte do imperio. Que foi reconhecido prova-se tambem pelo manifesto e declaração de guerra pelo Sr. D. Pedro I á Confederação Argentina datado de 10 de dezembro de 1825 (Lê.)

Sustentava-se portanto que a convenção feita com o cabildo de Montevidéo não podia deixar de ter caducado como tratado de incorporação, que designára outros limites. Allegava-se mais que estes tinham sido confirmados pela convenção de 27 de agosto de 1828, que poz termo á guerra que se seguira, elevando a provincia Cispiatina, que era o territorio com os limites do tratado de incorporação, a categoria de Estado independente.

Diz essa convenção, art. 1.º: « S. M. o Imperador do Brasil declara a provincia de Montevidéo, chamada hoje Cisplatina, separada do territorio do imperio do Brasil, para que possa constituir-se em Estado livre e independente, etc.

« Art. 2. O governo das provincias unidas concorda em declarar por sua parte a independencia da provincia de Montevidéo, chamada hoje Cisplatina.

« Art. 13. As tropas de S. M. o Imperador do Brasil desoccuparão o territorio da provincia de Montevidéo, incluida a colonia do Sacramento, no preciso e peremptorio termo de dous mezes..... retirando-se para as fronteiras do imperio, etc. »

Retiram-se para as fronteiras do *uti possidetis*; não occupavam as do convenio de 1819.

Allegava-se mais que, tendo aquella convenção de 1828 disposto que a constituição do Estado Oriental seria examinada por commissarios do Brasil e das provincias unidas para verificarem se continha alguma cousa que os prejudicasse, fôra approvada, e que no entretanto continha em seu art. 1.º o seguinte:

« O Estado Oriental do Uruguay he a associação politica de todos os cidadãos comprehendidos nos 9 departamentos actuaes do seu territorio. » Dizia se que esses nove departamentos actuaes eram os do territorio indicado pelo tratado de incorporação.

Ahi tem a camara as rasões com que era contestado o direito que derivavamos do convenio de 1819. He preciso reconhecer que a materia he muito questional; que o ponto he litigioso, e que não cedemos um direito liquido.

As cessões do Estado Oriental comprehendiam um territorio muito mais extenso. Cedeu do direito que se tem pretendido derivar do tratado de 1777, das pretenções aos territorios que conquistamos, aos campos chamados neutraes, á linha do Ibicuy. Pela nossa parte cedemos do direito que poderiamos derivar do convenio de 1819, que comprehendia terrenos dos quaes não estamos de posse. Foi reconhecida a legitimidade de todas as nossas posses e de todas as nossas conquistas.

Notarei mais que a maneira pela qual o tratado de 12 de outubro regulou os limites he inteiramente conforme ao parecer [illegible] pelo conselho de estado sobre a materia em 1847, com a circumstancia de que o tratado resolveu a questão dos campos medidos, cuja cessão nos propoz o governo oriental em 1845, achando-se nos maiores apuros pela somma de um milhão e duzentos mil pesos.

Peço licença á camara para ler a parte competente do parecer de que acabo de fallar.

« Senhor. Foi V. M. I servido ordenar ás secções dos negocios da guerra, estrangeiros e imperio, do conselho do estado que consultassem quaes sejam as divisas entre o Imperio e o Estado Oriental, ou quaes convinha admittir para serem fortificadas de maneira que embargassem ou diminuissem as frequentes invasões de Orientaes e Argentinos na provincia do Rio Grande do Sul. E as secções depois de terem consultado os documentos constantes da tabella junta a esta consulta, e reflectido com a attenção que agravidade do assumpto exigia, entenderam que preenchiam a honrosa tarefa de que foram incumbidas com o seguinte parecer:

« Considerando as secções as seguintes rasões: 1º, como o tratado do 1º de outubro de 1777, que estabeleceu os ditos limites, nunca teve plena execução; 2.º, como durante a guerra que se seguio em 1801 entre as corôas de Portugal e Hespanha foi pelos Portuguezes conquistado o territorio entre a Cochilla geral e o Uruguay, e desde o Quarahim até a entrada no Uruguay do rio Peperiguassú; 3.º, como pelo tratado de Badajoz de 6 de junho de 1801 não foi renovado o de 1777, nem se estipulou a restituição do mencionado territorio conquistado, 4.º, como a convenção de 1819, que dilatou as fronteiras do Imperio desde Castilhos Grandes até o Arapehy, bem que tivesse plena execução, foi alterada ou renovada pela segunda condição do acto de incorporação que fica transcripto; 5.º, como este acto de incorporação foi aceito pelo governo imperial e pelo mesmo citado como um titulo do imperio á provincia Cisplatina, tanto na correspondencia entre o commissario Argentino Valentim Gomes e o ministro dos negocios estrangeiros do Brazil, em a nota de fevereiro de 1824, como no manifesto da declaração de guerra do governo imperial ás provincias-Unidas do Rio na Prata de 10 de dezembro de 1825; 6.º, como o Brazil erigio em Republica do Uruguay a provincia Cisplatina, e esta tinha os limites que lhe foram assignados no referido acto de incorporação; 7.º, e finalmente, como este acto de incorporação he produzido pelo governo oriental para mostrar que as divisas do imperio não principiam em Castilhos Grandes e vão ter ao Arapehy, mas sim em Chuy, Jaguarão, Cochilla de Santa Anna a Quarahim embora o governador de Buenos-Ayres taxe a incorporação de nulla, attribuindo-a á violencia e coacção das baionetas do visconde da Laguna.

« Parece ás secções que o tratado de 1777 deixou de ter vigor desde 1801 e que as divisas entre o imperio e a Republica Oriental são as marcadas no acto de incorporação E se em algum tempo o governo de Montevidéo se retractar dessas divisas que tem authenticamente reconhecido, aproveitará o imperio em fundar-se no *uti possidetis* de 1810, que não offerece a questão dos campos medidos, ou melhor ainda, a convenção de 1819.

« Paço, em 18 de março de 1847.—José Joaquim de Lima e Silva. — Visconde de Olinda. — Bernardo Pereira de Vasconcellos.—Visconde de Mont'Alegre. — Honorio Hermeto Carneiro Leão.—Francisco Cordeiro da Silva Torres.—Caetano Maria Lopes Gama.

« Consulte-se o conselho de estado. Paço, em 12 de maio de 1847. Com a rubrica de S. M. o Imperador —João Paulo dos Santos Barreto. »

Foi consultado o conselho de estado pleno, e foi esta a decisão:

« Votando os conselheiros que estavam presentes, todos concordaram em se conformar com as secções em quanto á designação das divisas entre o imperio do Brasil e o estado da republica oriental, que mais convém adoptar e sustentar »

Entendem alguns que deveriamos ter aproveitado as circumstancias para exigir, para obter mais. Quer o obtivessemos quer não, esse procedimento seria muito pouco digno do Brasil (*Muitos apoiados*)

O nobre deputado pelo Pará fez algumas reflexões sobre a ratificação dos tratados, e perguntou: Se a sua ratificação era necessaria, porque a não obtivestes? O nobre deputado não se quiz dar ao trabalho de ler o final dos tratados, ahi veria a ratificação. Abra qualquer delles e verá no fim:

« Em virtude das faculdades de que estamos investidos pela situação extraordinaria em que se acha a republica, assentamos aceita-lo, confirma-lo e ratifica-lo em todas as suas partes, como fazemos pelo presente acto, etc. »

Temos sustentado que esta ratificação he valida; nunca pedimos outra.

A nota do Sr. Castellanos, que o nobre deputado pelo Pará leu, não lhe aproveita; prova o contrario do que elle quer. Ahi está o que ella diz:

« Em consequencia, o abaixo assignado foi encarregado de manifestar ao Sr. Carneiro Leão que o governo oriental, tendo encontrado os ditos tratados ratificados pelo governo provisorio, trocadas as suas ratificações, e postos em execução em sua maior parte, considera-os como factos consummados, cujo respeito lhe interessa sustentar como continuação da politica do governo constitucional. »

Nunca pedimos ao actual governo oriental uma ratificação que ja existia, e era valida e sufficiente. Quando entrou a nova administração, o Sr. Carneiro Leão dirigiu-lhe uma nota, pedindo a expedição de ordens para a execução de certas disposições dos tratados. Foi então que appareceu duvida da parte daquelle governo, fundada em que aquella ratificação não fôra feita pela assembléa legislativa. O Sr. Carneiro Leão continuou a instar pela execução, nunca pedio nova ratificação. Isto se prova pela mesma nota que o nobre deputado leu. Diz ella:

« O abaixo assignado, ministro dos negocios estrangeiros, levou ao conhecimento de S. Exc. o Sr. presidente da republica as notas que o Sr. H. H. Carneiro Leão, etc, lhe dirigio com data de 17 de abril proximo passado e 9 do corrente, em que *insta pela execução* das estipulações contrahidas pela republica nos cinco tratados de 12 de outubro do anno anterior. »

Creio que a consideração dos tratados como factos consummados, a sua execução como actos do governo da praça complicava-se com questões de politica interna, e a isto tenho tambem ouvido attribuir as duvidas que appareceram. O reconhecimento da validade da ratificação dos tratados pelo governo da praça importava de algum modo a approvação de todos os seus outros actos durante o longo periodo da sua heroica resistencia. (*Apoiados.*)

O nobre deputado pelo Pará disse tambem que, tendo desapparecido a Confederação Argentina com o poder do general Rosas, não havia alli outro poder que o substituisse.

O nobre deputado não leu certamente um documento que foi publicado nos jornaes do Rio da Prata, e tambem aqui no *Jornal do Commercio*. Ahi veria o nobre deputado um documento intitulado:

PROTOCOLO

« De conferencia havida entre os Exms. Srs. governadores de Buenos-Aires, Entre-Rios e Corrientes, e plenipotenciario da provincia de Santa Fé, em Palermo de San Benito, para conciderar a situação da republica, e occorrer de uma maneira solida e não equivoca á necessidade de constituir entre elles um encarregado da direcção das relações exteriores da Confederação á vista dos pronunciamentos das provincias que a compoem, e que se tem recebido até esta data. »

RESOLVEM:

« Que para ficar restabelecido este importante poder nacional, e arredar todo o motivo de duvida e de anxiedade, dando garantias positivas ás potencias estrangeiras que se acham ou possam achar-se em relações com a republica, e para que seus compromissos e estipulações tenham um caracter obrigatorio para a mesma confederação, fique authorisado o referido Exm. Sr. governador da provincia de Entre-Rios, general em chefe do exercito alliado libertador, brigadeiro D. Justo José de Urquiza, para dirigir as relações exteriores da republica, até que reunido o congresso nacional, se estabeleça definitivamente o poder a quem compita o exercicio deste cargo.

Accordaram em seguida que cada um dos governos signatarios do tratado de 4 de janeiro de 1831 procedesse immediatamente á nomeação do plenipotenciario que deve concorrer para formar a commissão representativa dos governos, afim de que, reunida nesta capital da provincia de Santa Fé entre desde logo no exercicio das attribuições que lhe competem segundo o art. 16 do mesmo tratado. »

Ahi veria que não somente, conforme o direito publico argentino, foram conferidos ao general Urquiza os poderes necessarios para tratar os negocios exteriores, mas tambem que foi executada uma disposição do tratado de 4 de janeiro de 1831, que nunca foi cumprida no tempo do general Rosas, isto he resolveu-se que se procedesse á nomeação da commissão representativa creada por aquelle tratado.

Admiro, não direi a leveza, mas a facilidade com que se aventura proposições semelhantes e de tamanho alcance! Se o nobre deputado fosse amanhãa chamado a fazer parte do ministerio, se depois chegasse o ministro argentino a esta côrte, teria de dizer-lhe, para ser consequente: « Retirai-vos; não vos conheço; não ha Confederação Argentina, ou então teria de contradizer-se de uma maneira em verdade pouco airosa.

Contestou o nobre deputado uma asserção que se contem no meu relatorio isto he, que esses resultados tinham sido obtidos sem augmento da divida publica, e trouce para argumento essa emissão de apolices de que já se occupou o anno passado. O meu illustre collega o Sr. ministro da fazenda demonstrou então que essas apolices tinham sido emittidas em grande parte para satisfazer a empenhos de annos anteriores. Era melhor portanto, que o nobre deputado se occupasse em refutar asserção do meu nobre collega, que ainda hoje está sem reposta.

Pesso perdão á camara por lhe haver tomado tanto tempo, e agradeço-lhe á attenção com que se dignou ouvir-me. (*Muito bem; muito bem!*)

(O Sr. ministro he comprimentado por grande numero de deputados.)

O Sr. *Fernandes Chaves*: — Peço a palavra pela ordem. (*Movimento de attenção.*)

O Sr. Presidente: — Tem a palavra.

O Sr. *Fernandes Chaves*: — Deputado pela provincia do Rio Grande eu tinha interesse em ser ouvido ácerca das questões do Sul; depois porem do discurso do nobre ministro dos negocios estrangeiros, creio que digo uma verdade affirmando que nada se pode accrescentar a respeito dessas questões (*apoiados*); em consequencia sou levado a pedir o encerramento de discussão.

Não quero privar a opposição nem a ninguem de responder ao nobre ministro; muito breve estão a chegar as discussões sobre os creditos sobre a fixação de forças, em que cada um de nós poderá espraiar-se. Eu sou um dos que estão inscriptos, e pela ordem da inscripção não sou daquelles a quem a palavra cabe mais tarde, mas não duvido ceder do meu direito.

He preciso o encerramento, e eu o peço para que por este meio a camara dê um voto de confiança ao nobre ministro dos negocios estrangeiros, renda uma homenagem ao seu talento e ás verdades por elle enunciadas. (*Apoiados.*) Confesso que em minha vida nunca votei pela rolha, he esta a primeira vez que faço um semelhante requerimento; só o discurso do nobre ministro, as verdades por elle ditas, he que teriam sido capazes de me fazer desviar do meu proposito.

O Sr. Sayão Lobato: — Falle o Sr. Souza Franco, e então votemos pelo encerramento. (*Apoiados*)

O Sr. Presidente: — Eu não posso propor o encerramento porque o regimento prohibe que depois de fallar um ministro se encerre a discussão.

O Sr. *Fernandes Chaves*: — Pois bem, peço que se encerre depois do discurso do Sr. Souza Franco. (*Apoiados*)

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Souza Franco.

O Sr. Souza Franco: — Restão-me poucos momentos para tratar com a minuciosidade precisa todos os topicos em que tomou parte o nobre ministro dos negocios estrangeiros...

O Sr. Presidente: — Eu observarei ao nobre deputado que não faltam poucos momentos, falta mais de meia hora, faltam 40 minutos.

O Sr. Sousa Franco: — Não quero tirar dahi motivo para não fallar, e replicarei ao nobre presidente da camara que 40 minutos não he tempo sufficiente para responder a um discurso em que se gastou mais de duas horas. No entanto tomarei a palavra...

O Sr. Presidente: — Eu fiz a observação porque pensei que o nobre deputado não sabia a que horas tinha começado a sessão. Além disto, pode fallar até mais tarde.

O Sr. Souza Franco: — Senhores, sinto que o nobre ministro dos negocios estrangeiros se guiasse pelo que lhe informaram que eu disse na casa, e que pelo menos não tivesse tempo de ler o extracto do *Mercantil* para responder exactamente ao que eu tinha dito na casa, e não a proposições que S. Ex. por engano seguramente, me attribuio.

Começarei por essa parte do discurso com que S. Ex. findou a respeito dos tratados.

S. Ex. disse que eu não tinha razão quando disse que o ministerio errára em ter pedido nova ratificação dos tratados, e a não obtido. Primeiramente dizia eu: — Ou a ratificação era necessaria, e vós que a solicitastes, e a não podestes obter sahistes-vos mal da questão; ou ella era dispensavel, e para que a pedistes, correndo os riscos da repulsa que sofrestes? — S. Ex., referindo-se á nota do ministro dos negocios estrangeiros do Estado Oriental ao ministro brazileiro, quis provar com esta nota que o que se pedia não era a ratificação, mas sómente a execução dos tratados, e que pois, eu laborava em engano, e fazia censuras infundadas. Peço licença a S. Ex. para dizer-lhe que he nessa mesma nota que encontro que o que se tinha pedido foi a nova ratificação dos tratados, e que só ultimamente he que se pedio a execução pura e simples.

Queira attender S Ex. para o que diz a nota do Sr. Castelhanos (lê): « Montevidéo, 13 de maio de 1852. — O abaixo assignado, ministro dos negocios estrangeiros, levou ao conhecimento de S. Ex. o Sr. presidente da republica as notas que o Sr. Honorio Hermeto Carneiro Leão, ministro plenipotenciario de S. M. o Imperador do Brasil, em missão especial, lhe dirigio com dacta de 17 de abril p. p. e 9 do corrente, em que insta pela execução das estipulações.... »

A' vista desta resposta, em que o ministro oriental se refere a instancias de data mui recente para execução dos tratados, ou ha de S. Ex. o Sr. Paulino fazer ao Sr. Carneiro Leão a accusação de deleixado, por que só de 17 de abril em diante he que instou pela execução dos tratados, ou ha de convir comigo em que tinham havido reclamações anteriores ao 17 de abril; mas que essas reclamações são postas de parte por versarem sobre ratificação os tratados, que o governo imperial desistio de exigir. Ficam pois em pé os meus argumentos; não he com esta nota que pode S. Ex mostrar que se não pedio nova ratificação, pois que ella prova o contrario, e he facto geralmente sabido que a ratificação foi pedida a este novo governo e que por ella se esperou até os ultimos dias.

S. Ex. quis depois chamar-me para o exame dos tratados em si, e para apreciação de suas vantagens, e que sustentasse agora na casa as opiniões que emitti pela imprensa. Mas S. Ex. ha de convir em que uma questão de tanto desenvolvimento, discutida e sustentada por S. Ex. com documentos diversos, só pode ser contestada á vista desses mesmos documentos, e pois esperarei pela publicação do seu discurso para responder-lhe mais cabalmente. Posso comtudo dizer desde ja a S. Ex., que com as suas mesmas proposições se prova que houve cessão de territorio brazileiro nesse tratado que tanto tem a peito defender.

Affirmou o Sr. ministro dos negocios estrangeiros que tendo na occasião das negociações apresentado o negociador oriental as suas exigencias mais avançadas até a linha do Ibicuy, e os Brasileiros as nossas tambem mais avançadas até a linha do Arapehi, para depois virse como he costume a um meio termo razoavel, e no interesse de ambos os contractantes, tinham os negociadores cedido de suas exigencias, e pois tambem das suas os Brazileiros, vindo a ser a linha do Quarahim média entre os pontos contestados,

Houve portanto cessão de pertenções tambem do nosso como do lado oriental, com a differença de que aquelles a quem prestamos valiosos serviços, a quem salvamos da imminente anniquilação politica cederam terrenos a que tinham direitos pelo menos duvidosos, onde não tinham interesses, que não he habitado por populações suas, nem delle estiveram nunca de posse. E nós, pelo contrario, os restauradores da paz no Estado Oriental, os que prestamos serviços que nos davam direito a compensações e reconhecimento, nós cedemos esses magnificos terrenos entre o Quarahim e Arapehi, que nos tinham sido cedidos, haviam sido occupados por Brazileiros, são hoje, com talves sómente duas ou tres excepções, possuidos e habitados por Brazileiros. (*Apoiados.*) Fomos nós pois, os que fizemos cessão verdadeira de terrenos (*apoiados*), que entregamos esses que tem dado lugar ás lutas, e que longe de assegurar proteção aos Brazileiros por cujos interesses S. Ex. tinha feito mover o exercito, entregamos suas propriedades á direcção do Estado Oriental. (*Apoiados.*)

Passarei ligeiramente sobre a parte em que S. Ex. fallou do trafico, porque julgo muito necessario fallar tambem a outros respeitos. S. Ex. não comprehendendo a minha proposição, não aceitou os elogios que lhe fiz pela sua insistencia no ministerio durante os desacatos commettidos pelo cruzeiro inglez, durante o que classifiquei de rebaixamento dos Srs. ministros. Foi a isto que me referi, e não como, S. Ex. disse a sua apresentação vergonhosa nesta casa.

Foi aquella a causa dos louvores que dirigi a S. Ex., porque de facto quando he S. Ex. mesmo quem vem confessar na casa estes desaires que soffreu, por exemplo, nesse facto do *Piratinim*, em que tendo reclamado indemnisações de escravos, vio-se por fim obrigado a ceder dessa reclamação, e a se contentar com pedir a entrega dos escravos que aram reconhecidos livres, e naturaes do paiz, e confessar ainda mais que nem essa pequena compensação lhe era concedida, e que muito pelo contrario esses escravos tinham sido enviados para fora, o que era realmente mais sensivel rebaixamento do ministro dos negocios estrangeiros do Brazil, he S. Ex. credor dos elogios que dirigi á tenacidade com que mesmo nessa crise S. Ex. se conservou no ministerio, e persistio nelle até hoje.

Senhores, eu aceito a explicação do nobre ministro de que elle não quiz de maneira alguma offender o partido liberal, fazendo accusações que S. Exc. não vio nem podia ver que fossem dirigidas contra o nosso lado. E se eu respondi não foi propriamente a S. Exc., foi a um aparte do nobre deputado pela Bahia, que lançou sobre nós essas accusações; S. Exc. por certo não as fez. E devo notar que S. Exc. enganou-se em acreditar que eu dissesse que desejava ou que era preciso que S. Exc. se defendesse dessas arguições. O que eu disse he que desejava que seu o discurso no senado podesse convencer aos seus ouvintes, aos seus leitores de que elle tinha a rasão nesse facto, e me dei por satisfeito com a defesa de S. Exc.

O nobre ministro tinha-nos accusado de andarmos pelas ramas da questão, e em verdade foi só no fim do seu discurso que S. Exc. tocou em os pontos principaes: o estado da questão dos tratados, e exame da situação comparada com a anterior á guerra.

S. Exc. apreciando a situação actual disse: « He excellente; temos extincto todas as questões melindrosas, acabado com todas as reclamações; todas essas difficuldades e riscos que existiam antes desappareceram completamente.» E como? Sómente com os tratados; porque nada mais ha. E he S. Exc. quem nos vem dizer dahi a momentos que de 1804 a 1818 tivemos sete guerras diversas seguida cada uma de tratados diversos,

He S. Exc, portanto, quem nos vem demonstrar que os tratados feitos com os estados vizinhos tem tão pouco vigor e resultado, que sete que foram assignados em poucos annos não poderam ser executados, e tivemos de recorrer sete vezes ás armas! Como quer pois firmar S. Exc. os melhoramentos, as vantagens da situação, unicamente nos tratados que conseguio? Não vê S. Exc. que se contradiz manifestamente, quando he o primeiro a reconhecer que podem estes tratados ter os mesmos resultados que os anteriores, e nos vermos embaraçados de novo e muito cedo apezar delles como se viram os governos anteriores?

Não vê S. Exc. (e peço que queira tomar em consideração esta reflexão) que esses mesmos tratados, em lugar de serem ratificados, não o foram; que não se quiz a actualidade tornar solidaria por elles? que os põzem duvida? que lhes exige modificações, e sómente vai dar começo á execução sob a promessa de que serão revistos? São pois tratados como eu disse, que ainda não estão tratados; e se os anteriores eram inseguros, apezar de ratificados, como póde S. Exc. firmar nos da actualidade suas glorias e esperanças de futuro.

Senhores, o nobre ministro dos negocios estrangeiros levou a opinião que admitte força nos tratados só pela assignatura dos contractantes a um ponto tão exagerado, que admira que seja esta a sua convicção. Disse elle que tendo-se entendido, a respeito da America, que para tratar com paizes de governos instaveis, como elles tem sido era preciso dar por validos os tratados com os chefes de facto, se fixára o principio de que he licito tratar, e valioso; com o chefe que dirija o estado sem attender para a origem de seu titulo; era porém valioso tratar com qualquer chefe de facção....

O Sr. Pereira da Silva: — Não disse isso; que se póde tratar com qualquer governo de facto.

O Sr. Souza Franco: — Eu tomei apontamento, e foi este pouco mais ou menos o sentido das palavras de S. Exc., e achei mesmo inconveniente que S. Exc., que podia defender os tratados que fez com rasões muito mais fortes, e não devia pôr em duvida a legalidade do governo da praça de Montevidéo, fosse buscar exemplo que põe em duvida essa legalidade, ou revela que S. Exc. não confia muito nella. E que, referindo que na America tem-se entendido que se póde tratar com qualquer governo de facto, elle suppunha que não podia ser accusado de haver tratado com um desses governos, com um governo de facção.

No entretanto esses tratados que S. Exc. entende que foram feitos com um governo como que de facto ou de facção; esses tratados, que até por dever e gratidão os devia ratificar de novo o governo, hoje sem duvida alguma legal, e que os não ratificando, pondo como que em duvida, lhes tira grande parte de sua força; he nelles que S. Exc. tem a ingenuidade de fundar as vantagens da situação! E que outras vantagens, que outras garantias nos apresenta S. Exc. das excellencias da situação em que ficámos depois dos triumphos do Prata?

S. Exc. disse mais: « Ha graves difficuldades internas, ha questões que talvez ficassem compromettidas de alguma maneira com essa nova ratificação; a approvação dos tratados podia até certo ponto trazer a approvação de todos os factos anteriores, e he por este motivo que o governo oriental talvez hesitasse em approvar os tratados.» Senhores, desconheci o nobre ministro nesta sua argumentação: Nunca pude crer que a approvação dos tratados devesse trazer a approvação de todos os actos do governo que os contractou, nem mesmo que a approvação de um acto qualquer traga a approvação de todos os outros praticados pela mesma pessoa. He por tanto mera desculpa, he evasiva que so pode mostrar que não ha razões que sirvão para defender ou encobrir este vicio da situação.

S. Exc. não póde negar que a ratificação era necessaria, era conveniente, era indispensavel para dar maior força aos tratados, e que não sendo obtida os torna de menos valor e menos firmes as vantagens conseguidas. E em lugar dessa ratificação indispensavel se diz simplesmente — aceitamos os tratados como factos consummados, — factos consummados que se aceitam como não se querendo carregar com a sua responsabilidade, nem ter nellas participação! E não só se aceitaram esses tratados como factos consummados, mas foi-se além, e parece que se executam os tratados porque foram modificados, porque se ha de ainda tratar a respeito delles e os modificar ainda muito mais. Assim eu repito o que já disse: São tratados que não estão tratados; são factos que se aceitam, mas pondo-se desde logo em duvida.

E como póde firmar nelles S. Exc. as suas esperanças de melhor futuro?

O Sr. Sayão Lobato: — Partindo da retirada de Rosas.

O Sr. Souza Franco: — Quando eu examinando os factos da situação fixei a existencia de Oribe no estado oriental, a sua influencia e predominio, como uma das provas de não ter sido obtido os fins da campanha, e conclui dahi que o governo imperial não tinha conseguido os seus fins, S. Exc. respondeu-me que não era da dignidade do governo imperial tratar de pessoas, dirigir-se a individuos. Acredito-o, mas eu fallava tambem da influencia de Oribe, e não da sua individualidade; e o que conseguistes vós? Tornastes a influencia de Oribe mais forte, e até legal, o que vos tem trazido os inconvenientes de que nos queixamos. E, senhores, S. Exc. esqueceu-se então de que o governo imperial, que não se dirige á pessoa, se dirigio á do governador Rosas, e he S. Exc. quem mesmo confessa que se fez a guerra á pessoa de Rosas, no que nada mais se fez senão guerrear a uma pessoa.

O nobre ministro me não comprehendeu bem quando entendeu que eu censurava a intervenção em si mesma. S. Exc. não encarou a questão no verdadeiro ponto de vista em que eu a havia hontem encarado. O que eu censurei principalmente hontem não foi a intervenção, foi sim que intervindo o governo imperial nos negocios internos do Prata se houvesse inhabilmente na direcção da campanha e na direcção das negociações.

O que eu censurei he que intervindo o governo imperial se tivesse apoiado em allianças de estados até este tempo unidos com outro que o Brasil foi combater.

Senhores, S. Exc. queixou-se amargamente, e queixou-se com rasão, de que os nossos desgostos, as nossas despezas, e a grande delonga da guerra do Rio Grande do sul fossem devidos á influencia de estados vizinhos, á intervenção dos caudilhos desses estados. Entretanto he S. Exc. quem dá o exemplo de se alliar ultimamente com o general Urquiza, que embora chefe de um estado até certo ponto independente, se dirigia a combater e a expulsar do poder o chefe de outro estado, a quem elle estivera sujeito até então ...

O Sr. Pereira da Silva: — Sujeito, não; Entre Rios era inteiramente independente, apenas havia delegado alguns poderes ao governador de Buenos Ayres.

O Sr. Souza Franco: — O nobre deputado creio que estando com muita vontade de entrar na questão, quer ir desde já aproveitando a occasião, Pois Urquiza, governador de Entre Rios, de uma provincia que estava sujeita, que fazia parte da confederação argentina, não era subdito legal do chefe, director dessa confederação?....

O Sr. Pereira da Silva: — Não, senhor.

O Sr. Souza Franco: — Era-o sem duvida alguma, e o general Rosas seu chefe, e era ainda mais subdito de facto, porque recebia ordens e as executava, do governador despotico da confederação argentina, que era o general D. João Manoel de Rosas....

O Sr. Pereira da Silva: — O systema que predominava era o federalista, e não o unitario.

O Sr. Souza Franco: — Em nome sómente, porque de facto quem governava era o general Rosas, e com poder absoluto a que ninguem replicava. E eram então os Argentinos mais alguma cousa do que seus simples subditos.

Senhores, notai a maneira por que o nobre ministro dos negocios estrangeiros quiz explicar as questões da mudança de politica da administração imperial. Fazendo eu sensivel, que nesta politica bellicosa se tinham tido successivamente tres fins differentes, não quis dizer que tinham origem em mesma época; S. Exc. explicou a ordem destes fins, e disse: primeiro, queriamos indemnisações; depois expulsão de Oribe; e afinal queremos tambem a expulsão do governador Rosas, porque queriamos alli um governo com quem podessemos tratar. O governo imperial portanto quiz chamar a si o direito de intervir nos negocios da confederação argentina para estabelecer alli um governo com quem pudesse tratar, um governo que lhe servisse a seus fins. Foi pois uma verdadeira intervenção nos negocios internos do paiz vizinho, e os resultados destas intervenções, que mais pódem qualifica-la, não são os resultados imediatos, porém os futuros, e não a podemos julgar ainda agora.

Mas S. Exc. disse: Moveu-se a principio o exercito para obter satisfações e indemnisações.» Aceito a confissão de S. Exc., admitto-a, e sirva de base ás censuras que se tem feito ao espirito bellicoso de S Exc Se S. Exc. comprehendesse a guerra, porque circumstancias urgentes se apresentaram circumstancias imperiosas; S. Exc. tinha uma escusa muito valiosa; mas S. Exc., confessando que moveu o exercito para pedir satisfações e indemnisações que começava por este unico motivo a guerra, torna menos justificavel sua politica, e justifica as censuras que se lhe tem feito.

Devo agora de passagem e na presença do nobre ministro da guerra, fazer sentir que a defesa que o nobre ministro dos negocios estrangeiros fez do plano de campanha he uma defesa muito contrária á de S. Exc., e que se acham em divergencia.

S. Exc. o Sr. ministro da guerra sustentando a ideia da passagem da Urugayana como a conveniente, não se lembrou de dizer que este era o plano de campanha, que era intenção do governo fazer, que o exercito fizesse juncção com o do general Urquiza que se acharia ao norte do Rio Negro para dahi seguirem unidos para o lado da praça de Montevidéo: não disse isto S. Exc., e pelo contrario disse — dahi a marcha era mais regular, ahi estava o exercito, e a guarda nacional, e seria mais longa e commoda a marcha por Bagé.

Não era este, pois, o plano de campanha, e a marcha por Sant'Anna do Livramento ou Uruguayanna, era effeito das posições em que então se achava o exercito. Entretanto o nobre ministro dos negocios estrangeiros vem dizer: « Marchámos por esse lado porque era o plano de campanha para que o exercito fosse fazer juncção com o do general Urquiza e entrarem em operações, passando unidos o Rio Negro.

Eu acredito antes nesta parte nas palavras do nobre ministro dos negocios estrangeiros, do que nas do nobre ministro da guerra, porque entendo que o nobre ministro da guerra foi nesta luta o Sr. Paulino José Soares de Souza, isto he foi elle o ministro guerreiro. O nobre ministro dos negocios estrangeiros sabia melhor que o nobre ministro da guerra, e pelo menos suspeitava que a situação do general Urquiza eram tão fraca que elle não podia entrar em campanha senão com o apoio não remoto, mas proximo do exercito brasileiro; e faz assim de alguma maneira sentir que o general Urquiza não podia mover-se, não podia entrar no Estado Oriental sem o apoio, sem o cortejo do nosso exercito, e que pois o exercito correntino, entreriano e do Rio da Prata não tinha força sufficiente para a campanha contra o general Oribe, e que essa força toda estava no exercito brasileiro. Vejo portanto que o nobre ministro da guerra procura para se defender, razões que não são verdadeiras, que não são as tiradas da situação, e que mesmo nestes detalhes da campanha he o Sr. ministro dos negocios estrangeiros quem nos revela a verdade, e que o general Oribe estava demasiadamente forte para que algum dos dous exercitos se aventurasse só ao Sul do Rio Negro.

Voltarei muito de passagem á questão do trafico. S. Exc. disse—qual de nós não tem tido relações com os importadores de escravos, com os africanistas? Eu declaro a S. Exc. que não tratei de relações pessoaes de homem a homem, dessas relações sociaes de simples cumprimento que guardam todos os individuos que frequentam a sociedade; trato das relações de politicas, e S. Exc. não póde negar que as relações entre os africanistas, e o partido a que S. Exc. pertence, foram muito mais conhecidas e estreitas do que as relações com o partido a que temos pertencido; e foram até por muito tempo relações de politica: declaro a S. Exc. que nem eu, nem amigos meus nunca taes as tiveram. Declaro mais a Exc. que neste negocio do trafico nunca intervim favoravelmente de maneira alguma, nem fui desses que pediram ou aceitaram Africanos libertos para seu serviço; entretanto que houveram outros que se aproveitaram destas relações, que se serviram desses Africanos libertos, que lhe foram concedidos pelo governo.

O Sr. Aprigio: — Tambem não os recebi.

O Sr. Souza Franco: — S. Exc. apresentou hoje uma ordem do governo inglez para a cessação de apresamentos de navios brasileiros naquellas partes do mar, bahias e rios que são consideradas territorio brasileiro. Felicito a S. Exc. por esta acquisição, felicito-o muito cordialmente (*apoiados*), he mais um dos triumphos que S. Exc. conseguio pela persistencia que fez no ministerio no meio das difficuldades em que se achou, e dos mortaes desgostos que soffreu.

Peço a S. Exc. que se lembre que esses triumphos de hoje são tambem obtidos pela repressão effectiva do trafico: vós contribuistes para ella, não o negarei, e ultimamente tendes feito esforços; mas nós preparamos o terreno, nós he que dirigimos á opinião publica; nós he que começamos a repressão, porque he sabido que durante o ministerio de 31 de maio começaram os apresamentos de escravos, que deram lugar á diminuição do trafico, que deram grande desenvolvimento á opinião publica, que deram andamento as medidas de repressão; por consequencia, felicitando a S. Exc. por este triumpho, peço que conceda que tenhamos nelle a parte que nos compete.

Uma voz: — A todos nós.

O Sr. Sousa Franco: — Senhores, S. Exc. disse: « A repressão do trafico não he uma questão de partido. Estimamos muito que tenhais concordado comnosco nestes principios. » Direi porém que não ha questão politica que não comece por ser questão de individuo ou individuos, depois questão de grupos, questão de partido, para que por fim se torne questão nacional. Se hoje essa questão he uma questão nacional, como acredito que o he, e estimo que o seja, felicito-vos pelo reconhecimento desta necessidade publica, e pelos esforços que fazeis agora para satisfaze-la, tendo concorrido a vos alistardes tambem nas mesmas bandeiras que hasteámos ha tantos annos. (*Apoiados.*)

O nobre ministro, de quem realmente não tenho queixa alguma pela maneira porque me tratou nesta discussão, foi comtudo demasiado severo quando tratou da opinião que emitti de que o general Urquiza não tinha os poderes necessarios para dar garantias valiosas aos tratados. Eu tenho procurado guardar para com os nobres ministros todas as conveniencias (*apoiados*), e faço a justiça que os Srs. ministros merecem; mas a respeito do ponto a que me refiro S. Exc. foi muito severo comigo. S. Exc. sabe que não sou dos mais deleixados em procurar instruir-me nestas questões vitaes do dia; era pois impossivel que eu não tivesse lido esse documento a que S. Exc. se referio, e que pareceu suppor que eu não conhecesse: o que porém duvidava era que elle tivesse a força que S. Exc. lhe suppõe.

Eu disse, e he minha opinião, que a Confederação Argentina foi dissolvida pelo facto da guerra passada. Se não tivesse sido dissolvida, S. Exc. era o primeiro que teria confessado uma grave falta politica em ter prestado seu apoio a uma das partes da Confederação Argentina contra outra da mesma confederação; e pois S. Exc como que tambem assentou em que ella estava dissolvida. E como, e quando se reconstruio e organisou? Acha S. Exc. sufficiente esse facto da legação de podêres ao general Urquiza? He elle legal? he sufficiente? partio dos poderes competentes? intervieram mesmo, bem que não seja muito indispensavel, todos os Estados pertencentes á confederação?

Pelo menos o que se poderia dizer he que uma nova confederação se ia começando, que não era a Confederação Argentina, e que portanto não se podia conservar com os direitos que os tratados de 28 deram á Confederação Argentina. No entanto, repito, duvido um pouco, tenho escrupulos de que os poderes concedidos ao general Urquiza não sejam sufficientes para construir garantia valiosa nos tratados que estipulamos, e que por mais esta rasão não pódem ter os effeitos miraculosos que S. Exc. lhe empresta.

Recorrendo agora aos meus apontamentos, vejo que o que S. Exc. disse sobre a validade dos tratados foi « quem trata com os chefe, trata sempre bem, » E não distinguindo os chefes estou autorisado tambem para dizer « quem trata com o chefe de uma facção trata bem; quem trata com o chefe rebelde, trata bem. » Attenda S. Exc. que assim vai fixar um principio muito opposto aos interesses da America. Se algumas potencias européas tem lançado mão deste principio he para, aproveitando-se das circumstancias, imporem a alguns Estados fracos da America condições onerosas que não imporiam de outro modo. E não deve o ministro do imperio do Brasil apoiar com a autoridade de muito valiosa do governo imperial um tal principio de grande perigo para o nosso paiz.

Attribue-me S. Exc. uma proposição que não he minha. Eu não disse que os tratados eram inconvenientes, porque ligavam os successores do ministerio. Peço a S. Exc. que, quando alguem lhe ministrar notas de proposições desta natureza attribuidas a mim, tenha a bondade de não acreditar nellas. O que são tratados senão obrigações contrahidas em nome de um paiz, he que ligam tanto aquelles que as contrahiram, como a todos os successores emquanto os tratados durarem? O que eu disse e sustento he que a politica de intervenção nos negocios interiores dos estados visinhos he inconveniente pelos effeitos que deixa, pelos resultados que póde trazer, pelo comprommettimento em que nos põe, pelo terrivel exemplo que o Brasil deu de intervir nas questões internas de seus vizinhos, que póde dar lugar a que elles pensem que pódem tambem intervir nos nossos negocios quando a occasião lhes pareça favoravel.

O Sr Aprigio: — Mas V. Exc. tambem queria a intervenção.

O Sr. Souza Franco: — Pacifica, e não para mudar e estabelecer governadores. Senhores, a

MUTILADO

hora está pada, e eu devo findar com uma observação. Esses negocios importantissimos para o nosso paiz, essas allianças, essas disposições para uma guerra, eram de certo de muito perigo. S. Exc. nos declarou que havia nos Estados argentinos 46,000 homens que nos podiam ter muito embaraçado. Para essa luta tão importante nos revela agora o nobre ministro que se tinha decidido o governo anteriormente no dia 3 de maio do anno passado. Ora, nem no discurso da corôa da sessão passada, nem nos relatorios, nem nos seus discursos S. Exc. deixou entrever pue nós estavamos na proximidade de uma guerra : e muito pelo contrario o negava, e de tal sorte tomou sobre si a responsabilidade dos factos, que S. Exc. agora vem pedir-nos uma especie de bill de indemnidade.

Senhores, isto ainda prova um facto ; prova que o ministerio reconhecia os perigos da situação ; prova que, não obstante estes perigos, elle envolvia-se nelles ; prova que, se fomos felizes em nos sahir menos mal, direi mesmo bem, ao menos na actualidade em attenção aos resultados obtidos da campanha propriamente tal, podiamos ter sahido mal, S. Exc. aggravou a sua responsabilidade, levando o paiz a esses perigos, arriscando-nos sem ter toda a attenção de dizer a sua opinião em tempo em que podia ser ouvida, e de pedir a opinião do corpo legislativo. (*Apoiados.*)

He esta mais uma razão porque voto contra esses louvores que se dão aos homens do ministerio. Voto contra elles por este facto, voto em conclusão, porque tenho provado que se retirou em occasião inopportuna, se houve mal na direcção da campanha, se houve mal na direcção des negocios exteriores ; e que os triumphos que conseguimos, devidos aos nossos bravos, foram conseguidos, não obstante os erros da secretaria da guerra, á má direcção do ministerio dos negocios estrangeiros. (*Muito bem.*)

Voto contra a resposta á falla do throno.

A discussão fica adiada. Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

Publicação a pedido.

Eleição dos Juizes, escrivães, e mais pessoas que hão de festejar a Nossa Mãi Santissima a Senhora do Carmo do Frontispicio no futuro anno de 1853.

Juizes.

Os Illms. Srs. Manoel Ferreira de Souza Barboza, e Rvm. Sr. padre mestre Frei Jorge Locio de Saut'Anna.

Juizas.

A Illma. Sra. D. Joanna Carlota de Quintão Pernambuco, mulher do Illm. Sr. Miguel José de Almeida Pernambuco.

A Illma. Sra. D. Raymunda Ursulina dos Santos, mulher do Illm. Sr. Francisco Baptista de Almeida.

Escrivães.

A Illma. Sra. D. Alexandrina de Magalhães Leal Seve, mulher do Illm. Sr. major Francisco de Miranda Leal Seve.

A Illma. Sra. D Francisca Ignacia Alves Lima, mulher do Illm. Sr. José Antão de Souza Magalhães.

Escrivães.

Os Illms. Srs. Antonio Pereira de Menezes e Pedro Alexandrino Rodrigues Lins.

Procuradores.

Os Illms Srs.
Manoel José de Oliveira.
Luiz Bezerra Monteiro Padilha.
Themoteo Pinto Leal.
Marcolino dos Santos Pinheiro.
Joaquim Euzebio de Souza.
Manoel do Nascimento Rodrigues França.

Protectores.

O Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho, e os Illms. Srs capitães:
Fermino José de Oliveira.
Manoel de Castro Oliveira Guimarães.
Jezuino Ferreira da Silva.
Jorge Victor Ferreira Lopes.
Silverio Joaquim Martins dos Santos.

Procurador geral.

O Illm. Sr. Joaquim Speridião da Silva Guimarães.

Mordomos.

Todos os devotos da Virgem Santissima e Senhora do Carmo do Frontispicio.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 10. .	94:068,615
Idem do dia 12.	15:281,995
	109:350,610

Descarregam hoje 13 de julho.

Hiate americano -- *Fulton* -- o resto.
Galeota hanoveriana -- *Helena* -- farinha.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 10. . . .	16:792,975
Idem do dia 12	1:592,131
	18:385,106

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 10 . . .	758,406
Idem do dia 12.	91,347
	849,753

Exportação.

Canal, polaca napolitano Gabrida, de 287 toneladas conduzio o seguinte : -- 4100 saccas com 20500 arrobas de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 12	624,897

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 12.	1:440,841

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 12.

Maceió -- 36 horas, barca ingleza Oberon, de 279 toneladas, capitão William Williams, equipagem 15, carga algodão ; a James Crabtree & Companhia. -- Veio receber ordens e seguio para Liverpool.

Bahia -- 9 dias, escuna brasileira Adelaide, de 60 toneladas, mestre Isidorio José Baptista, equipagem 7, carga café e mais generos ; a Antonio de Almeida Gomes. Passageiro, Antonio Joaquim da Costa.

EDITAES.

O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da resolução do tribunal administrativo de 17 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 13, 14 e 15 de julho proximo vindouro, irá a praça para ser arrematado, perante o mesmo tribunal, a quem por menos fizer a obra da conclusão da parte da casa de detenção, constante do raio do Norte, casa central da inspecção geral e casa da administração avaliada em 70:000$000.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo declaradas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões do mesmo tribunal, nos dias acima mencionados pelo meio-dia, competentemente habilitados.

E para constar se mandou afixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco 23 de junho de 1852. O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes da arremataçaõ.

1.ª Todas as obras serão executadas de conformidade com as condições do orçamento, nesta data apresentado á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 70:000$000.

2.ª Estas obras deverão marchar de maneira a serem executadas por partes, e nos cinco periodos de tempo seguintes : primeiro, no praso de 30 dias deverão estar principiadas e em andamento todas as obras ; segundo, no prazo de quatro mezes estarão todas as paredes internas e externas na altura das janellas das prisões do primeiro andar, assentada toda a cantaria e grades de ferro destas janellas ; terceiro, no praso de 7 mezes deverão estar todas as paredes na altura de receber as cobertas ; quarto, no praso de 10 mezes deverão estar inteiramente concluidas todas as cobertas, e reborcado o exterior de todo o edificio ; quinto, no praso de 13 mezes estarão concluidas todas as obras e entregues provisoriamente. Cada um destes prasos he principiado a contar da data da arrematação, de maneira que toda a obra será concluida em 13 mezes.

3.ª Se no fim de cada um dos prasos marcados no artigo anterior a obra não se achar no respectivo estado de adiantamento soffrerá o arrematante a pena marcada no artigo 32 da lei provincial n. 286, e quando pela disposição do artigo 31 da mesma lei obtenha o arrematante alguma prorogração de praso, será esta contada proporcionalmente aos prasos marcados no artigo 2.º das presentes clausulas.

4.ª A importancia total da arrematação será paga em seis prestações da maneira seguinte : a primeira do valor de um quinto no fim de 4 mezes, se a obra estiver no estado marcado pelo artigo 2.º destas clausulas como fim do segundo periodo de tempo : a segunda tambem do valor de um quinto no fim de 7 mezes, se as obras estiverem no estado marcado pelo fim do terceiro periodo de tempo ; a terceira tambem de um quinto se no fim de 10 mezes estiver a obra no estado ao fim do quarto periodo ; a quarta tambem de um quinto quando fôr a obra recebida provisoriamente, a quinta de um decimo se seis mezes depois de recebido provisoriamente, não se reconhecer defeito de construcção da parte do arrematante ; a sexta e ultima finalmente tambem de um decimo quando fôr recebida definitivamente a obra, que será um anno depois do recebimento provisorio, não se reconhecendo defeito.

5.ª A importancia dos materias existentes na obra, que forem entregues ao arrematante será descontada proporcionalmente em cada uma das prestações.

6.ª O arrematante será obrigado a empregar na obra metade dos trabalhadores livres.

7.ª Para tudo mais que não estiver expressamente determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha a disposição de lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.

Conforme.

O secretario,
Antonio Ferreira da Annunciação.

O Doutor José Raymundo da Costa Menezes juiz municipal supolente da segunda vara e do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I. e C. que Deos guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que da data delle a dez dias, (que ha de ser hoje, 13), na porta do mesmo juiz, na rua da Madre de Deos, as 4 horas da tarde, se hão de arrematar por venda em praça publica, a quem mais der, os seguintes escravos : Francisco, Angolla, de idade de 30 annos, achacado de cravos nos pés, avaliado em 400,000 réis ; Rita, creoula, de idade de 45 annos, em 380,000 réis ; Antonio, Angico, de 70 annos, com uma ferida em uma perna, em 120,000 réis ; Antonio, Congo, de 60 annos, com uma ferida chronica e achacado de herysipella, em 120,000 réis ; Silveria, parda, de 45 annos, em 350,000 réis ; e Ignacio, creoulo, de 12 annos, em 400,000 réis ; penhorados a Luiz Antonio Rodrigues de Almeida e sua mulher, por execução de João Pinto de Lemos & Filho.

E para que chegue a noticia de todos se passou o presente e mais dous do mesmo theor, sendo um affixado na praça do commercio, outro em a casa das audiencias, e outro publicado pela imprensa na fórma determinada no art. 538 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850.

Dado nesta cidade do Recife de Pernambuco, 1.º de julho de 1852 — Eu Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão, subscrevi.

José Raymundo da Costa Menezes.

Declarações.

Administração do patrimonio dos orphãos.

Perante a administração do patrimonio dos orphãos se hão de arrematar a quem mais der, e por tempo de 3 annos, que se hão de findar em 30 de junho de 1855, as rendas dos predios seguintes, e no dia abaixo declarado :

Em 14 de julho.

Rua do Rangel.
N. 58 casa terrea.
Rua de S. Gonçalo.
N. 22 dita dita.
Rua da Madre de Deos.
Casa terrea n. 20.
Rua do Torres.
N. 18 sobrado de 2 andares.
Rua do Azeite de Peixe.
N. 14 sobrado de 1 andar.
Rua da Cacimba.
N. 5 dito dito.
Rua do Encantamento.
N. 76 de 2 andares.
Rua da Senzalla Velha.
N. 132, 134 e 136 de 2 andares ; n. 16 e 18 terreas.
Rua da Guia.
N. 25 terrea.
Fóra de Portas.
Casas terreas n. 2, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108 e 110.
O sitio do Rozarinho, em que mora o Dr. João Domingues da Silva.
Dito na Miroeira, em que mora o Dr. Manoel Joaquim Carneiro da Cunha.

As pessoas que se proposerem a arrematar ditas rendas poderão comparecer na casa das sessões da administração, no dia acima indicado, as 4 horas da tarde, com seus fiadores.

Secretaria da administração do patrimonio dos orphãos 12 de julho de 1852. -- O secretario interino, José Victorino de Lemos.

Administração do patrimonio dos orphãos.

Perante a administração do patrimonio dos orphãos, se hão de arrematar a quem por menos fizer, os reparos de que precisa o collegio dos orphãos, orçados em 287,680 rs., os de pedreiro, e em 451,580 rs. os de carpina : as pessoas que se propozerem a arrematar ditos concertos, poderão comparecer na casa das sessões da mesma administração no dia 14 do presente mez, as 4 horas da tarde, para se tratar do ajuste.

Secretaria da administração do patrimonio dos orphãos 12 de julho de 1852. -- O secretario interino, José Victorino de Lemos.

-- O arsenal de marinha compra 120 toneladas de carvão de pedra de primeira qualidade, para o vapor de guerra Golphinho, sendo ou atracado a bordo do vapor, ou em terra no lugar em que for indicado. As pessôas que quizerem fazer semelhante venda, compareçam amanhã 13 do corrente mez na secretaria da inspecção do mesmo arsenal, pelas onze horas do dia munido de suas propostas em cartas feichadas, e das respectivas amostras para serem examinadas. Secretaria da inspecção do arsenal de marinha 12 de julho de 1852. — O secretario, Thome Fernandes Madeira de Castro.

Banco de Pernambuco.

Os descontos na semana que decorre de 12 á 17 de julho, são de 6 por cento ao anno, para as letras a vencer até o fim de outubro, e para as avencer até 6 mezes he o de 8 por cento. Banco de Pernambuco 10 de julho de 1852.

-- Os credores do falido Leopoldo José da Costa Araujo, residentes nesta praça, Viuva Amorim & filho, Oliveira Irmãos & Companhia, Antonio Ignacio de Medeiros, João Tavares Cordeiro, Amorim & Irmãos, João Leite Pitta Ortigueira, Manoel Gonçalves da Silva, Russell Mellors & Companhia, José Rodrigues Pereira, Deane Youle & Companhia, Antonio Francisco da Silva Carriço, Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, Novaes & Companhia, Manoel Joaquim Ramos e Silva, Manoel José Ribeiro, José Cypriano de Moraes Lima, Jacintho Elesbão, Caetano da Costa Moreira, José Antonio da Cunha & Irmãos, e Antonio Gomes; Marcelino de Souza Pereira de Brito em Lisboa, Antonio Ferreira da Silva Santos no Maranhão, Novaes & Passos no Rio de Janeiro, Araujo & Carvalho na Bahia, Manoel Ferreira dos Santos Magano em Santa Catharina, Antonio Ferreira da Silva em Santos, Manoel de Souza Gomes, Manoel José Rodrigues Valadares, e Francisco José da Costa Araujo, no Rio Grande do Sul, compareçam por si ou por seus procuradores bastantes na casa da residencia do Dr. José Raymundo da Costa Menezes juiz municipal supplente da segunda vara e do commercio, na rua da Madre de Deos do bairro do Recife n. 1, primeiro andar no dia 13 do corrente mez a uma hora da tarde, para nomearem os administradores da casa fallida, visto que os nomeados não aceitaram a nomeação ; ficando os mesmos credores advertidos que não serão admittidos por procuradores se este não tiver poderes especiaes para o acto, e que a procuração não pode ser dada a pessoa que seja devedor ao falido, nem um mesmo procurador representar por dous diversos credores.

Recife 8 de julho de 1852 — O escrivão interino, Manoel Joaquim Baptista.

Publicações litterarias.

-- Tem de ser publicado a BIBLIOTHECA ROMANTICA, periodico dedicado exclusivamente á vulgarisação dos melhores romances modernos. O seu programma e modo de assignatura podem ser vistos no prospecto existente em casa dos senhores Dourado, padre Meira, Oliveira, Antonio Domingues, Lopes & Farias, Lode, Cardeal, Duarte, Estima, Cardoso Ayres e padre Ignacio. O editor espera o concurso do publico para o exito de uma publicação que tanto tem de recreativa como de instructiva.

Avisos maritimos.

-- Para o Rio de Janeiro sahirá impreterivelmente no dia 14 do corrente a barca nacional Firmeza ; para passageiros e escravos a frete pode-se tratar na rua da Cadeia n. 40, ou com o capitão Joaquim Antonio Gonçalves dos Santos, na praça do Commercio.

-- Para o Aracaty sahe o hiate Exhalação por ter a maior parte da carga prompta ; para o resto e passageiros trata-se na loja de ferragens, na rua da Cadeia do Recife n. 56 A, com Antonio Joaquim Vidal.

Leilão.

-- Leilão, que faz Francisco Guedes de Araujo, por conta de quem pertencer, de 200 caixas e 50 meias ditas com passas : terça feira 13 do corrente, a porta do seu armazem, na rua do Amorim n. 41.

-- O corrector Miguel Carneiro, fará leilão no dia quarta-feira 14 do corrente as 10 horas da manhãa, no seu armazem na rua do Trapiche n. 38, de diversas mobilhas para salla, gabinete, quartos, salla de jantar, cusinha etc. etc., assim como um optimo piano, relogios para cima de mesa, ricos quadros com estampas, prença para copiar cartas, burra de ferro, e outros muitos objectos que valem a pena serem arrematados: o ao meio dia em ponto, irá a leilão, um excellente cavallo, proprio para carro.

— Johnston Pater & Companhia fazem leilão, por intervenção do corretor Miguel Carneiro, hoje 13 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem na rua do Vigario n. 3, de um completo sortimento de fazendas inglezas, proprias deste mercado.

Avisos diversos.

-- A viuva de Manoel Joaquim Pinto Machado Guimarães (conhecido por Manoel pequeno) faz sciente a todas as pessoas que empenharam em mão de seu fallecido marido, objectos de qualquer natureza, os vão remir tanto vencidos como os a vencer, isto no praso de 15 dias, por que muito precisa liquidar os negocios de sua casa ; assim como tambem roga aos seus devedores por qualquer titulo, queiram tambem no referido prazo, concluir seus debitos ; nas Cinco Pontas n. 4.

-- José Rodrigues Sordos tendo por noticia que Manoel Luiz dos Reis o tem calunia do a ponto de até dizer que pretende dar uma denuncia contra o annunciante, por este ter contas com o dito Sr. Reis ; e o annunciante ter vendido o seu estabelecimento e 2 escravos da posse e dominio do annunciante. E para intelligencia do respeitavel commercio e mesmo de qualquer autoridade a quem o dito Reis pertenda illudir com algum estratagema fingido, o annunciante faz publico ser falça semelhante venda, que o annunciante está continuando no giro de seu negocio, e com fundos, graças a providencia, para liquidar qualquer transação legitima que se lhe apresente, sem percizar de uzar de meios dolosos.

-- Manoel Rodrigues de Carvalho subdito portuguez embarca para o Rio de Janeiro.

-- Percisa se de uma ama de leite preferindo-se sem filho : na rua da Cacimba n. 11, onde morou o finado Vigario do Recife.

-- Precisa-se de um caixeiro para venda : na rua do Rangel n. 81.

-- B. Tenkuiss, retira-se para fora da provincia.

-- Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua do Crespo n. 6, proferindo-se alugar para escriptorio de advogado ou homem solteiro que não cosinhe em casa.

-- Precisa-se alugar uma preta, escrava, que saiba bem engommar e cosinhar, e para todo serviço de uma pessoa : na rua larga do Rozario, sobrado que tem uma padaria n. 48.

-- Quem precisar de uma ama para casa de homem solteiro, a qual faz todo o serviço, dirija-se a rua das Cruzes n. 18.

ATTENÇAÕ.

A pessoa que tiver o testamento e codicilio do fallecido João Paes Barreto Velho, em modos que faça fé, e quizer negocia-los ou dar uma certidão, venha nestes tres dias ao pateo do terço n. 9, que achará com quem tratar, ou annuncio para ser procurado

-- O Sr. João Antonio Pereira Monteiro, tem uma carta vinda de Lisboa : na rua do Trapiche, armazem n. 9.

-- O abaixo assignado, mestre alfaiate, declara aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que mudou seu estabelecimento da rua da Cadeia de Santo Antonio para a rua Nova, casa terrea, junto a Conceição dos Militares n. 49, onde o encontrarão prompto para tomar qualquer obra de seu officio, ou qualquer encommenda para o que tem um completo sortimento de pannos, casemiras, brins, setins para colete, e mais varias fazendas de bom gosto.

João Gonçalves Evangelista.

-- Uma pessoa com as habilitações necessarias, se offerece para ensinar primeiras letras em qualquer engenho ou fazenda, fóra desta praça : quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua do Vigario n. 20, segundo andar, ou annuncie para ser procurado.

Attenção.

A pessoa que no Diario de segunda-feira n. 152 annunciou querer comprar uma preta ou parda, de idade 40 annos, achará uma parda como pede em seu annuncio, na rua da Cruz do Recife n. 28, segundo andar. Na mesma casa ha outra parda de idade de 20 a 22 annos : quem a pretender póde tratar com Lima Junior & Companhia.

-- Antonio da Costa Ferreira, não podendo despedir-se pessoalmente de seus amigos por causa de sua molestia, o faz por meio do presente, e em Villa do Conde o encontrarão prompto a cumprir seus mandados.

Alerta senhores vendelhões

Que temos o nosso amigo velho Luiz José Marques em campo, que foi quem arrematou o consumo das agoardentes ; ainda não satisfeito com tanta descompostura que ouvio quando foi socio do ultimo contrato, ainda se acha com animo de vir outra vez coletar os vendelhões, quando elle disse que elles eram uma corja de ladrões e sem vergonha, por isso abri os olhos com esse heróe, que he bem conhecido e agora quer desforrar o canudo como arrematante, o que talvez agora aconteça com o mesmo fiador do heróe Marques, se elle não abrir os olhos, pois a sabedoria delle já he bem conhecida, que todos nós o sabemos.

-- Aluga-se um mulatinho de idade 16 annos, que sabe cosinhar o diario de uma casa de pouca familia, e proprio tambem para mandados, ou servir a algum homem solteiro por ser muito fiel e não ter vicio algum : nas Cinco Pontas n. 71.

-- Os Srs. Francisco Pedro, alferes da cidade, Francisco Bringer de Almeida Guedes, e Innocencio da Cruz Cordeiro, por caridade dirijam-se ao Passeio Publico, loja n. 9, a pagarem o que devem.

-- O abaixo assignado faz sciente ao Illm. Sr. administrador da mesa do consulado provincial que deixou de vender agoardente da producção brasileira na sua taberna, na rua da Aurora n. 28, desde o 1.º de julho de 1852. — Custodio Alves Rodrigues da Costa.

-- Tendo o quarto batalhão de artilharia a pé de comprar panno preto e azul, convida aquelles que desejarem proceder a essa venda, para se acharem hoje as 10 horas da manhãa, na secretaria do mesmo batalhão, na fortaleza das Cinco Pontas.

-- Quem annunciou precisar de uma pessoa habilitada, para ensinar francez e muzica, em um engenho distante desta praça 9 legoas : dirija-se a rua larga do Rozario n. 20, a qualquer hora do dia.

-- Alugam-se 2 casas terreas, na travessa da Trempe n. 9 e 11, com 4 quartos cada uma, bom quintal e cacimba : a tratar na praça da Boa Vista, sobrado que tem botica na esquina, que volta para o Hospicio, primeiro andar.

-- Precisa-se de uma ama forra, para o serviço de uma casa estrangeira de pouca familia : na rua da Aurora n. 8, segundo andar.

-- Roga-se ao Sr. Bento Alves Tupinambá, haja de pagar a quantia de 130,000 rs., que ficou a dever de aluguel da casa n. 54, na rua da Guia, onde morou, desde 6 de desembro de 1850, até 6 de janeiro de 1852 ; certo de que se o não fizer continuará a ver o seu nome neste Diario.

-- Troca-se o segundo andar da casa n. 13, da rua do Collegio, por um primeiro, ou segundo andar, na rua Nova : a tratar na rua Nova n. 50.

-- Um rapaz brasileiro, com 22 annos de idade e com alguma pratica de negocio, se offerece para caixeiro de armazem de assucar, ou outro qualquer estabelecimento, pois tem soffrivel letra, e se fôr preciso dará fiador a sua conducta: quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua do Livramento n. 15.

-- Quem quizer alugar um sobrado de um andar, com armazem, no Recife, na rua da Moéda n. 23 : dirija-se a rua da Gloria da Boa Vista n 87, segundo andar, que achará com quem tratar.

-- João Martins de Barros, mudou o seu escriptorio, da rua do Vigario, para a rua do Amorim n. 41, segundo andar.

— Desappareceu no dia 8 do presente mez, um escravo de nome José, que representa ter 40 annos, grosso do corpo, bastante gordo, meio fulo; nariz chato, de nação, tem uma perna grossa, um escroto grande, que estava em curativo, levou vestido uma calça azul de ganga, camisa branca, chapéo de couro, foi escravo do capitãozinho : roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, a captura do mesmo, a entregar a seu senhor, na rua da Madre Deos, Joaquim da Silva Lopes.

-- A pessoa que annuncion querer comprar um ou dous caixões, para deposito: dirija-se a rua Nova, venda n. 50.

-- No dia 16, as 4 horas da tarde, na praça do Dr. juiz do civel da primeira vara, se ha de arrematar os alugueis da casa terrea, da rua da Roda n. 41.

-- Aluga-se uma grande casa e sitio, com todas as commodidades e com rio no fundo, na povoação no Monteiro: a tratar com João José de Carvalho Moraes, na rua da Cadeia do Recife.

-- José Gonçalves Ferreira e Silva, embarca para o Rio de Janeiro, a escrava Quiteria, creoula, por ordem de sua senhora, Athanazia Maria do Espirito Santo, moradora na povoação do Oratorio, comarca do Limoeiro.

Casa de commissão de escravos.

Na rua Direita, sobrado de 3 andares, defronte do becco de S. Pedro n. 3, recebem-se escravos de ambos os sexos, para se venderem de commissão, não se levando por esse trabalho, mais do que 2 por cento, e sem se levar cousa alguma de comedorias, offerecendo se para isto toda a segurança precisa para os ditos escravos.

-- Precisa-se alugar uma preta escrava, que tenha bastante leite, para criar um menino : quem tiver, dirija-se a rua do Cotovello n. 57, ou annuncie para ser procurado.

-- Pelo juizo do civel da primeira vara e commercio, escrivão Cunha, se ha de arrematar, findos os dias da lei, em asta publica, a quem mais der, uma parte da casa terrea, sita nos Afogados, na rua do Motocolombó n. 19, por execução de José da Silva Moreira, contra Bento Correia de Oliveira e Mello : quem nella pretender lançar, póde comparecer na sala das audiencias as 11 horas da manhãa, no dia certo que será annunciado.

-- Deseja-se saber onde existe Thomé de Souza, mestre de pedreiro, que veio de Fernando em desembro proximo passado.

-- O Sr. Manoel Saturnino da Cunha, que he sargento do decimo batalhão de infantaria, haja de vir a rua da Roda n. 52, concluir aquelle negocio que não ignora.

-- Tendo desapparecido no dia 5 de julho da passagem da Magdalena, um mulatinho de nome Castano, de 14 annos de idade, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes : -- cabellos estirados, feições acabocoladas, mãos e pés pequenos : recommenda-se as autoridades de policia e a particulares, que delle tiverem noticia, de dirigirem-se a rua do Vigario n. 22.

-- Francisco Pinto Osorio, sangrador e dentista, participa a seus freguezes e juntamente ao respeitavel publico, que o podem procurar, para qualquer mister de sua arte, em sua loja na rua estreita do Rozario n. 2.

-- Antonio Fernandes da Silva, subdito portuguez, vai ao Rio de Janeiro.

Jardim das Damas.

Sahio á luz o 6.º numero deste periodico, o qual he tambem o ultimo da primeira serie, acompanhado de um lindo figurino.

Os seis numeros desta serie contém 112 paginas de impressão com duas columnas cada uma. A parte instructiva consta de um prospecto, de seis dialogos sobre a creação do mundo, unidade da especie humana e existencia de Deos, de cinco cartas sobre a physica, de tres lições de arithmetica, de sete artigos de moral, de cinco variedades escolhidas e de varias maximas e pensamentos. A parte recreativa consta de quatorze composições poeticas, de dez romances, a anecdota de um drama de oito contos para meninos, de um jogo de prendas e de varias receitas uteis.

Acompanham os numeros desta serie uma modinha brasileira com acompanhamento do piano, duas estampas com trinta e sete riscos de bordados, outras duas com doze riscos de labyrinthos e dous lindos figurinos.

Para quem assignar a seguinte serie, a primeira custará ainda 2,000 rs., mas para quem não assignar a segunda, custará 3,000 rs.

As assignaturas recebem-se na rua larga do Rozario n. 35, primeiro andar.

-- Precisa-se de alugar uma ama forra ou captiva, que faça todo o serviço de casa e rua : confronte ao theatro de S. Francisco n. 8.

-- Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa : na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 14, segundo andar.

-- Precisa-se de uma ama forra para o serviço de uma casa estrangeira de pouca familia ; na rua da Aurora n. 8, segundo andar.

-- O juiz municipal do termo de Olinda, convida as pessoas abaixo assignadas, que requereram ao governo imperial o officio de escrivão vago pelo fallecimento de Joaquim José Cyriaco, se dignem de apparecer na casa de sua residencia em Olinda, para receberem seus requerimentos e documentos annexos :— João da Cruz Fernandes de Souza, Eduardo Daniel Cavalcanti, Bellarmino Firmino Bezerra, João Soares Raposo, Christovão Pereira Pinto, Filippe do Nascimento de Farias, José Geraldo de Lima, Antonio Melquiades da Silva.

-- Precisa-se de uma ama capaz que queira servir no interior e exterior de uma casa de pouca familia, precisando-se mais que entenda de cosinha : a tratar na rua da Santa Cruz da Boa-Vista n. 36.

-- Caetano Pinto de Veras, pede e roga ao Sr. fiscal da freguezia dos Afogados Joaquim José Bello, que queira ter a bondade de informar o requerimento que o supplicante fez a illustrissima camara sobre o caes que deo principio a fazer o Sr. Jacintho Elesbão na frente de seu sitio da travessa do Remedio n. 23, sem licença e cordeação, no qual demonstra o supplicante com documentos qual tem sido o seu procedimento na qualidade de fiscal ; que a illustrissima camara lhe mandou informar, ainda que seja da fórma que já praticou pelo seu officio de 26 de janeiro do corrente anno, publicado por este Diario n. 143, pois deseja que o publico delle tenha conhecimento, o que não póde fazer ávista da sua morosidade.

Paulo Gaignoux, dentista francez, offerece seu prestimo ao publico para todos os misteres de sua profissão : póde ser procurado a qualquer hora em sua casa, na rua larga do Rozario, n. 36, segundo andar.

-- Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro : na rua do Queimado, loja de fazendas n. 22.

-- Aluga-se uma casa no Manguinho, passando a pontezinha, do lado esquerdo, com tres janellas e uma porta de frente, com tres quartos, sotão e cosinha fóra, com um pequeno quintal e cacimba : na rua da Cadeia do Recife n. 30

Compras.

-- Compra-se uma escrava preta ou parda que seja perita engommadeira e cosinheira, inda que seja de 40 annos de idade, não se olha a preço : quem tiver annuncie.

-- Compra-se um preto que seja forte, e que não tenha vicios nem achaques, para serviço de casa : na rua do Amorim n. 25.

-- Compra-se uma preta, que tenha bonita figura, e que saiba engommar e cosinhar, e não tenha vicios nem achaques : na rua do Amorim n. 25.

-- Compram-se duas creoulas ou pardas, de boas figuras, com habilidades ; pagam-se bem : na rua da Cruz n. 40.

-- Compra-se trastes usados, e tambem se trocam por novos : na rua Nova armazem de mobilias do Pinto defronte da rua de S. Amaro.

-- Compre-se um ou dous caixões grandes, para depozito de padaria : quem tiver, annuncie.

-- Compram-se escravos de ambos os saxos, de bonitas figuras, de 10 a 25 annos, tanto para a provincia como para fóra, pagam-se bem : na rua da Cacimba n. 11, onde morou o finado vigario do Recife.

Vendas.

— Vende-se uma grande porção de archotes, de superior qualidade e por preço muito commodo, na rua do Brum n. 28.

-- Vendem-se batatas de Lisboa, a 1,000 rs. a arroba : na rua da Cadeia do Recife, venda n. 25.

-- Vende-se um selim inglez, com pouco uso : na rua do Queimado, segunda loja numero 18.

Loteria do Rio de Janeiro.

AOS 20:000,000 de rs.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vendem-se meios bilhetes, quartos, oitavos e vigesimos, da quarta loteria para conclusão da igreja matriz de S. João Baptista da Lagoa : vem a lista no primeiro vapor que chegar do Rio de Janeiro.

No Passeio Publico n. 17, loja de 5 portas.

Vendem-se chales de lãa e seda o melhor que se tem visto neste mercado pelo barato preço de 3,200 rs.; ditos de lãa a 1,000 rs.; ditos de tarlatana a 1,000 rs., cortes de cassa-chita, bonitos padrões, a 1,800 rs. ; chitas para cobertas, cores fixas e bonitos padrões a 200 rs., o covado ; ditas para vestido a 160 e 200 rs., o covado ; meias cruas americanas, para homem, duzia 2,200 rs., par 200 rs. ; brins de linho proprio para palitós, a 240, e 300 rs., o covado; cortes para colete de lãa e seda a 800 rs.; lençinhos para mão de senhora com bico em volta a 280, e 320 rs., e outras muitas fazendas por preços comodos.

-- Vendem-se 2 caixões de armação de venda e uma mesa grande de jantar ou para outra qualquer cousa, como seja loja de fazendas, miudezas ou de chapeos, por ella ser feita para esse fim, e ser bastante larga e comprida, e dá-se por preço commodo : na rua do Rangel n. 36, loja de carpina.

-- Vende-se um bonito moleque de 20 annos, que cosinha, e faz todo o serviço, sem vicio nem molestia, 1 preto de 25 annos, bom para campo, 2 pretas moças sem habelidades, e 1 dita de meia idade, muito boa cozinheira, e lavadeira sem vicio : na rua da Cacimba n. 11, onde morou o finado vigario do Recife.

Horta e jardim.

Vendem-se sementes muito novas, de todas as qualidades, tanto para horta como para jardim ; na loja de ferragens de Antonio Joaquim Vidal, na rua da Cadeia do Recife n. 56 A.

Tesouras para tirar fructas.

Vendem-se tesouras para tirar fructas e podar flores, muito boas, chegadas ha pouco de Inglaterra, tudo por baratissimo preço: na loja de ferragens de Antonio Joaquim Vidal, na rua da Cadeia do Recife n. 56 A.

Paquete inglez.

Vende-se papel paquete pautado e sem ser pautado, proprio para escrever para a Europa, afim de poupar menos dinheiro no porte; na loja de ferragens de Antonio Joaquim Vidal, na rua da Cadeia do Recife n. 56 A.

-- Vende-se o engenho Páo-Sangue, sito na comarca do Rio-Formoso, a margem do Rio Serinhaem, moente e corrente, de grande producção, e boas matas : quem o pretender dirija-se a rua das Larangeiras, sobrado n. 5, das 6 as 9 horas da manhãa, e das 3 as 6 da tarde.

-- Vendem-se oito escravos, sendo um delles bom carreiro, um dito carpina, duas escravas moças com algumas habilidades ; na rua Direita n. 3.

-- Vendem-se novas cassas chitas de lindos gostos a 2,240 rs. o córto, cassa de quadros fina a 280 rs. a vara : na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

-- No escriptorio de Novaes & Companhia, rua do Trapiche n. 34, tem para vender por preços commodos o seguinte : — panno de linho muito fino, linha de Roris, dito de cabeça encarnada, chapeos do Chille grandes, ditos pequenos ordinarios, ditos pequenos muito finos, cêra em velas de bom sortimento, fechaduras lisas, grandes e pequenas, ditas de broca grandes e pequenas.

-- No armazem do caes da alfandega n. 7, tem para vender o seguinte : — vinho do Porto muito superior em barris de 4.º, 5.º, e 8.º, pregos de construcção, e cal virgem de Lisboa : a tratar no mesmo armazem, ou com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

-- Vende-se um palitó de pano fino sem ser servido : nos Bairro Baixos n. 1.

-- Vende-se para fora da provincia, um optimo official de alfaiate, creoulo de 24 a 26 annos, e de boa figura proprio para pagem : na loja das seis portas defronte do Livramento.

-- Vende-se superiores batatas á 800 rs. a arroba no armasem do Dias Ferreira defronte da escadinha da alfandega.

-- Vende-se superior bolaxinha de araruta, erva-doce etc. á 1,500 rs. a lata, farinha de mandioca a 2 000 rs. : no armasem de Cancio na travessa da Madre de Deos n. 5.

-- Na loja da rua da Cadeia do Recife n. 64, tem para vender-se um completo sortimento de obras de folha e cobre, trens para cosinha de ferro estanhado, e de porcelana por dentro, machinas para café de todos os modellos, candieiros de latão de todas as qualidades, assim como apparelhos de metal para chá de bonitos e differentes modellos, por preço commodo.

— Vende-se uma negra da Costa, muito boa lavadeira, que representa 40 annos de idade, de muito boa conducta : nas Cinco Pontas n. 112.

-- Vende-se uma vacca muito boa de leite, parida de pouco tempo : na rua Formosa, na quarta casa terrea.

-- Vende-se um preto, que trabalha em padaria, ou sitio : na rua larga do Rozario, loja n. 35.

-- Vende-se um caldeirão de cobre, em bom estado, proprio para engenho : na rua da Cadeia do Recife n. 43.

-- Vendem-se 3 caixões grandes para deposito, sendo um delles todo envidraçado ; 1 balcão, 1 balansa grande e 3 arrobas e 16 libras de pezos, tudo por preço commodo : na rua Nova, venda n. 50.

-- Vende-se uma escrava parda, de 30 annos, perfeita costureira, de cortar e fazer camisas de homem, vestidos de senhora, marca e faz labyrintho, veste e penteia uma senhora ; uma preta de 30 annos, cozinha, engomma e lava roupa : na rua do Collegio n. 21, primeiro andar, se dirá quem vende.

Miudezas baratas na loja pernambucana.

Luvas de pellica, de bôas qualidades, brancas e de côres, tanto para homens como para senhora, a 500 rs. e 1,000 rs; ditas de torçal, ditas de seda, ditas de algodão, fitas de velludo de diversas cores, lisas e abertas, com fivellas douradas e de madreperola, agulhas francezas, bicos e rendas muito finos, ligas bordadas, livrinhos dourados com espelhos, que servem para guardar agulhas, tranças de seda, penas de aço finissimas, capachos a 480 rs., compridos e redondos, caixas de vidro para guardar joias, as mais bonitas que tem vindo ; e outras muitas fazendas e miudezas, que pelas qualidades e preços agradarão aos freguezes : na rua larga do Rozario n. 44.

Para quem se quizer estabelecer

Vende-se a armação de uma fabrica de charutos, propria para qualquer negocio, no becco da Lingoeta n. 6 : a tratar na mesma.

-- No deposito da fabrica de bebidas espirituosas e sem espirito, de Joaquim Lobato Ferreira, na rua da Senzalla-Velha n. 110, vende-se espirito de 36 a 37 grãos, em grandes e pequenas porções.

A CIDADE DE PARIS.
Fabrica de Chapéos de sol,
de
J. Falque.

Rua do Collegio n. 4.

J. Falque, dono da fabrica acima mencionada, participa ao respeitavel publico de Pernambuco, e principalmente a seus freguezes, que elle recebeu pelos ultimos navios, vindos da França, um grande e rico sortimento dos melhores chapeos de sol de seda, que tem vindo a esta praça, proprios para a estação do inverno, e para senhores de engenho, por serem muito fortes; sortimento de chapeos do sol de seda de differentes qualidades de 5,000 rs. para cima, lindo sortimento de chapeos de sol de seda para senhoras, de todos os feitios e tamanhos, que vende muito em conta; ditos de panno para meninos de 1,500 a 3,000 rs.; ditos para homem, de ferro e de balea de 2,000 rs. para cima; ditos de junco de 1,500 rs. para cima; grande e escolhido sortimento de chamalotes, sedas e pannos em peça, para cobrir armações servidas, baleias de todas as larguras e tamanhos, para vestidos e espartilhos para senhora; fazem-se umbellas para igreja; concerta-se toda e qualquer qualidade de chapéos de sól, tudo por muito menos preço do que em outra qualquer parte. Vende-se em porção e a retalho. No mesmo estabelecimento acha-se um bonito sortimento de bengalas.

2,000.

Vendem-se córtes de brins trançados escuros de puro linho a 2,000 rs., dito de pele do diabo a 900 ou 240 rs. o covado, córtes de cambraia de salpicos de cores e brancos com sete varas a 4,500 rs. o córte, e 720 rs. a vara: na rua do Crespo, loja n. 6.

-- Vendem-se duas negras, sendo uma de 18 a 20 annos de idade, creoula, e outra de 30 annos de idade, tambem creoula; um negro para fóra da provincia, ou para engenho, de 20 a 24 annos de idade, creoulo e he cozinheiro: na rua da Praia n. 20.

-- Vende-se um carro de mão, novo, por preço commodo: na rua do Rozario da Boa Vista n. 2.

-- Na rua das Cruzes n. 22, segundo andar vende-se duas escravas creoulas, com algumas habelidades, de bonitas figuras de 18 a 22 annos, e uma dita da costa boa figura vendedeira de fazenda e optima quitandeira.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regrar hortas e baixas de capim na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

CHA PRETO

Vende-se superior chá preto, em caixas de 30 libras cada uma: em casa de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

ARADOS AMERICANOS.

Vendem-se arados americanos, chegados dos Estados Unidos, pelo barato preço de 40,000 rs. cada um: na rua do Trapiche n. 8.

Farinha de trigo
SSSF.
Fontana.
Galega.
Haxal.

No armazem de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

Deposito de cal e potassa.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa, em pedra, assim como potassa chegada ultimamente, a preços muito rasoaveis.

Armazem de vinhos.

Na rua da Senzalla Velha n. 48, vendem-se vinhos de Lisboa e Figueira, dos mais superiores que ha no mercado, pelo diminuto preço de 200 e 240 rs. a garrafa, e 1,500 a 1,800 rs. a canada: para confirmar dá-se a provar, e para ver dá-se a beber; he baratinho, a elle freguezes que he bom vinho.

Deposito de cal virgem.

Cunha & Amorim, na rua da Cadeia do Recife, n. 50, vende-se barris com superior cal em pedra, chegada pelo ultimo navio de Lisboa, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Potassa americana.

-- No antigo deposito da cadeia velha, n. 12 existe uma pequena porção de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia: vende-se por preço razoavel.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixa de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc, ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e madellos o mais moderno, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, coucos, passadeiras de ferro estanhado para casa de pulgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos folhas, e tudo por barato preço.

Farinha de mandioca

Vende-se, por preço rasoavel, farinha de S. Matheus, a mais nova, que existe neste mercado: na rua da Cruz n. 34, defronte da Lingoeta.

AGENCIA
da fundição Low-Moor.
RUA DA SENZALLA NOVA N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas o meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

A 120 rs. cada um.

Na rua do Queimado n. 3, defronte do becco do Peixe-Frito, vende-se lencinhos de cambraia pintados, para mãos de senhoras, pelo baratissimo preço de seis vintens cada um.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzalla Nova n. 42.

-- Vendem-se os verdadeiros selins inglezes, patente, de molla e sem ella: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Deposito de panno de algodão da febrica Todos os Santos da Banhia.

Vende-se por preço commodo o bem conhecido panno de algodão desta fabrica; em pessa, a vontade do comprador: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se á venda moendas de canna, todas de ferro, e um modelo e construcção muito superior

-- Vendem-se as seguintes sementes:— nabos, rabanos, rabanetes encarnados e brancos, sebola, couve trinxuda, alface alamôa, repulhuda, chicoria, senoulas, feijão carrapato de tres qualidades, ervilha torta e direita, fava, coentro de touceira, salça, tomates grandes, repolho, couve lombarda, saboia, e mustarda: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. doutor Cosme.

A 240 rs. o covado.

Defronte do becco do Peixe-Frito, loja n. 3, vende-se cassa chita, côres fixas, de lindos padrões, pelo barato preço de doze vintens o covado; bem como chitas baratas e outras fazendas mais.

A 280 rs. o covado

Defronte do becco do Peixe-Frito, loja n. 3, vende-se alpaca de algodão pelo barato preço de quatorze vintens o covado; esta fazenda torna-se recommendavel não só para vestidos de senhora, como tambem para palitós e casacas de homem.

Vende-se

Boticas homeopathicas de 30 medicamentos, a 20,000 rs., 3. e 4. eddicção da pratica elementar, em 2 volumes, vindas do Rio de Janeiro da botica central da rua de S. José n. 59, declarando que são as verdadeiras boticas homoepathicas: na rua do Crespo loja amarella n. 4.

Antigo deposito de rapé princeza de Gasse do Rio de Janeiro, grosso, meio grosso e fino, na rua da Cruz do Recife n. 23.

Viuva Pereira da Cunha, encarregada deste deposito, scientifica aos consumidores deste rapé, que para melhor serem servidos seus pedidos, tem estabelecido ser provido o deposito mensalmente com remessas feitas pelos vapores da carreira, e assim poderão seus freguezes ter rapé muito fresco, circumstancia a mais escencial; supprido pois regularmente este deposito com rapé assim fresco, he para affirmar que esta boa pitada se tornará recommendavel a todos os tomantes: os preços são os de seu principio estabelecidos de 1280 rs., as duas primeiras qualidades e 900 rs. a ultima, sendo de 5 libras para cima.

— Vende-se cal virgem em pedra, cabeça de carneiro: no armazem de assucar da Viuva Pereira da Cunha, na rua da Cruz do Recife n. 23.

Mercurio.

Vende-se mercurio de primeira sorte: em casa de Augusto C. do Abreu: na rua da Cadeia do Recife n. 48.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado I aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Bom e barato.

Rua do Passeio Publico, loja n. 9, de Albino José Leite. Vendem-se finissimos chales de lã e seda a 3200 rs., ditos de lã a 1,000 rs., ditos de tarlatana a 1,000 rs, ditos brancos a 800 rs., meias cruas finas a 200 rs. o pár, em duzia 2,200 rs. cortes de colete de fustão a 640 rs., ditos de lã e seda a 800 rs. lenços encarnados a 160 rs., ditos brancos rodeados de bico a 320 e 440 rs., ditos para gravatas a 120 rs., chapéos de sol a 1440 rs., chita para cobertas a 160 rs., ditas finas a 240 rs., ditas para vestidos cor fixas a 160 e 200 rs. o covado, madapolão entre finos a 3,200 rs, cada peça 3,500 e 4,000 rs, linho de cores para calça e jaquetas a 300, 320, e 360 rs., castores para calças a 200 rs., e outras muitas fazendas, por preços comodos.

-- Na rua do Crespo, loja n. 5, vendem-se cortes de meia-casimira de pura lã, e gostos muito bonitos, pelo modico preço de 2,560 rs. o corte; brim pardo de linho, superior fazenda, a 640 rs. a vara.

-- Vendem-se lonas, brinzão, brins, e meias lonas da Russia; no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

-- Vende-se marmelada nova, vinda ultimamente de Lisboa: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. Dr. Cosme.

-- No aterro da Boa-Vista, loja n. 18, defronte do tribunal do commercial, vendem-se panno preto fino prova de limão a 3,900 rs. o covado, lenços brancos de cambraia muito finos, pelo baratissimo preço de 200 rs., ditos pintados, proprios para meninos a 80 rs., algodão da Bahia em fardos de 10 peças a 260 rs a vara, dito trançado escuro, optima fazenda para roupa de escravatura a 160 rs. o covado, e se o comprador comprar grande porção se fará um abatimento; vestidos de cassa pintada a 1,600, cambraias de cores de bonitos desenhos por 400 rs. a vara ou 240 rs. o covado, e uma grande porção de riscados de cores fixas a 120 rs. o covado.

Algodão para roupa de escravos.

Vende-se algodão muito encorpado, proprio para roupa de escravos, com pequeno toque de avaria, a 140 rs. a jarda; dito limpo a 180 rs.: na rua do Crespo n. 5

— Vendem-se remos de faia, oleo de linhaça em botijas, barricas com cimento e as tinas, vende-se a vontade dos compradores e por preços commodos: no armazem de taboas de pinho, atrás do theatro velho.

XAROPE DO BOSQUE

Vende-se na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, garrafas grandes a 5,500 rs., e pequenas a 3,000 rs. cada uma.

RUA LARGA DO ROZARIO N. 36.

Sendo falso o que não for vendido nesta casa.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtisica em todos os seus differentes grãos, quer motivada porconstipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dor de costados e peito, palpitação no coração coqueluche, bronchite, dor na garganta e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

PHTISICA DYSPEPTICA.

Quando a phtisica bronchial he complicada com a hepatite, caso que nada tem de raro, fórma aquillo a que se chama phtisica dyspeptica. N'esta variedade da molestia, temos, em additamento aos phenomenos ordinarios da bronchite, varios symptomas indicativos dos incommodos hepaticos, taes como sensibilidade e tensão do lado direito, irregularidade do ventre com evacuações desnaturaes, côr amarellada da pelle e do branco dos olhos, flatulencia, indigestão, appetite variavel, difficuldade de respirar e tosse depois de comer copiosamente, lingua saburrosa e escura, mão halito, nauseas e algumas vezes vomitos Em alguns casos d'esta variedade de molestia, não apparecem symptomas indicativos de affecção pulmonar no principio da enfermidade, sendo as unicas manifestações da molestia as que ordinariamente se apresentam nas molestias do figado em geral. Os primeiros symptomas de que n'esses casos se queixa o doente, são: dor surda, ou sensibilidade no lado direito, com augmento de incommodo ao deitar-se sobre o lado esquerdo; irregularidade de ventre; lingua saburrosa e abatimento. Os primeiros annuncios de enfermidade da membrana bronchial são de pouca importancia: ha alguma tosse, mas não acompanhada de dôr. Gradualmente torna-se a tosse mais incommoda e ao cabo de algum tempo expectora-se um phlegma viscoso. A respiração he tambem affectada até certo ponto, e o doente queixa-se de peso e oppressão no peito. A affecção bronchial avança então rapidamente, até manifestar-se uma copiosa expectoração purulenta e os symptomas usuaes da hectica, seguindo-se depois a morte. Para curar esta fórma de phtisica, não póde o Xarope do Bosque ser mais recommendavel, visto que os seus effeitos expectorantes produzem uma secreção salutar da bilis, a sua acção tonica restitue ao estomago a sua força natural, e a sua influencia sobre o pulmão allivia o estado morbido deste orgão importante, restaurando assim completamente a saude do enfermo. Esta variedade da phtisica tem sido curada, em grande numero de casos, pelo uso do Xarope do Bosque.

Muitas fazendas por pouco dinheiro na rua do Crespo n. 6.

Cortes de brim escuro de puro linho a 1,440 rs., ditos de listra de bom gosto a 2,000 rs., dito amarello a 1,800 rs. riscado de linho proprio para calças e palitós a 180 rs. o covado, panno fino preto a 3,000 4,000 rs. o covado, pessas de chitas escuras com 38 covados a 4,500, 5,000 e 5,500 rs., cambraia de flores com 8 1/2 varas a 2,400 e 3500 rs. a pessa, lenços de cambraia de linho a 400, 480, e 560 rs. proprios para mão, riscados assentados em algodão muito encorpado proprios para escravos a 160, 180 e 200 rs. o covado, zuartê azul com 4 palmos a 200 rs. o covado, e muitas mais fazendas por preço commodo da loja acima referida.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla Nova n. 42

-- Vende-se farinha de mandioca, muito boa e nova, a 1,600 rs. a sacca: na rua da Madre de Deos, venda de Clemente da Silva Lima.

— Vendem-se no armazem de Geo Kenworthy & Companhia, na rua da Cruz n. 2, o seguinte:
Relogios de ouro de sabonete, patente inglez.
Selins inglezes elasticos.
Ditos ditos de patente.
Lanternas para carro e cabriolet, de differentes modelos.
Arreios para carro de um e dous cavallos.
Amarras de ferro de 45 braças.
Ancoras de dito para navios.
Cabos de linho sortidos.

Taixas para engenhos

Na fundição de ferro de D. W. Bowman, na rua do Brum, passando o chafariz, continúa a haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão, embarcam-se, ou carregam-se em carros, sem despezas ao comprador.

Sortimentos de panos finos e casemiras de todas as qualidades.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia, vende-se panos finos pretos a 2,800, 3,200, 3,500, 4,000, 5,000 rs., e francez muito superior a 6,000 rs., o covado, dito verde a 2,800 rs. dito azul a 2,880, 3,500, 4,000 o covado, cortes de calça de casemira preta enfestado a 5,000 e 6,000 rs., dita franceza elastica a 8,000, 9,000 e 10,000 o corte, e outras muitas fazendas por preço commodo.

Cortes de brim de puro linho.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia, vende-se cortes de calça de brim de quadros, e listras do puro linho a 1,280 e 2,000 rs., dito inteiro pardo a 1.280 e 2,000 rs. o corte, riscado de linho de listra a 720 rs. o corte.

Com toque de mofo.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia, vende-se chitas escuras com pequeno toque de mofo a 5.500 rs. a peça, e o covado a 160 rs.

-- Vende-se um piano, com pouco uso e boas vozes, um toucador e uma cadeira de piano, tudo com muito pouco uso. na loja de louça n. 28, na rua larga do Rozario, se dirá quem vende.

— Vende-se por metade do seu valor, uma parte do engenho Caité, da freguezia de Iguarassú, pertencente a Amaro do Rego Barros: os pretendentes, dirijam-se a rua do Crespo, loja n. 16.

Cambraias de salpico branco e de cor, lenços de cambraia, de linho.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia, vende-se cortes de cambraia de salpico branco a 4,000 rs., dito de cor a 4,500 rs., lenços de cambraia de linho a 500 e 600 rs. cada um.

— Na fabrica de charutos, da rua larga do Rozario n. 32, vendem-se os verdadeiros charutos de Havana, em caixinhas de vidro enfeitadas, de 25, 50, e de 100 em caixinhas envernisadas, da melhor qualidade que tem vindo a este mercado.

-- Vende-se uns canteiros para pipas e um deposito para sal e barris de azeite de carrapato vazios, tudo por preço commodo: na rua da Senzalla velha venda n. 15.

-- Vende-se uma parda, que engomma, cozinha, cose, lava e faz o mais serviço de casa, com perfeição, accrescendo a tudo isto ter uma excellente conducta e ser muito fiel, e um moleque bonito e sadio, de 7 annos de idade: na rua larga do Rozario, loja n. 35.

Espelhos por pouco dinheiro.

Na rua da Cruz n. 20, casa de Avrial Irmãos & Companhia vendem-se optimos espelhos, com moldura, e sem ella, chegados ultimamente da França, por preço diminuto.

Farinha de mandioca a 1,600 rs. a sacca.

No armazem de J. J. Tasso Junior: na rua do Amorim n. 35.

Chapeos do Chile.

Vende-se chapeos do Chile pequenos a 3,000 rs.: na rua do Crespo n. 23.

Pano fino a 1$800.

Vende-se pano de todas as cores a 1,800 rs. o covado: na rua do Crespo n. 23.

Pão de senteio.

Vende-se pão de senteio, na padaria da rua da Senzalla Nova n. 30, nas quartas e sabbados, do meio dia as 2 horas da tarde, só se faz para as encommendas.

--Vendem-se esteiras de palha de carnaúba, regulares e grandes, de 2 varas de comprimento; chapeos de palha a 8,000 rs. o cento; pelles de cabra a 20,000 rs. o cento, chegados agora do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 49, segundo andar.

Chapeos do Chily.

Vendem-se chapeos do Chily, pequenos a 2,500, e 3,000 rs.: na loja de chapeos da Praça da Independencia, loja de Joaquim de Oliveira Maia.

Do Chile e de Italia.

Completo sortimento de chapeos do Chille, os melhores em alvura e duração que tem vindo ao mercado, e por preços muito razoaveis, ditos de Italia para homens e senhoras, sendo estes ultimos optimamente apparelhados: na loja e fabrica de chapeos da praça da Independencia ns. 24, 26, e 28.

A 10,000 rs.

Vendem-se chapeos do Chily, muito finos e já aparelhados, a 10,000 rs: na Praça da Independencia ns. 24, 26, e 28.

A Amazona.

Chapeos de seda para as senhoras passearem a cavallo, e mesmo a pé, de nova moda, e muito bem enfeitados, bonets de panno para senhoras e meninos, de todas as qualidades, chapeos de castor de differentes cores para meninos e meninas, com effeites e sem elles, tudo por preço muito commodo; na loja e fabrica de chapeos da praça da Independencia ns. 24, 26 e 28.

Para debruar palitós.

Fitas de superior qualidade, e differentes padrões, e larguras por modico preço na loja e fabrica de chapeos da praça da Independencia ns. 24, 26, e 28,

De castor finos.

Superiores chapeos de castor branco de formas modernas, e muito leves, a 10,000 rs., superiores e modernos chapeos de seda francezes, a 6,400 rs., na loja e fabrica de chapeos da praça da Independencia ns. 24, 26, e 28.

De castor a 6,000 rs.

Chapeos de castor brancos inglezes, de bonitas formas, a 6,000 rs, na loja e fabrica de chapeos da praça da Independencia ns. 24, 26, e 28,

Oleados para mezas.

Vende-se oleado pintado, de muito bonitos padrões de quatro a oito palmos de largura, e por preço muito barato na praça da Independencia loja e fabrica de chapeos; ns. 24, 26, e 28.

Serveja superfina.

Vendem-se em barricas de 3 duzias, muito propria para mimos, pela sua apreciavel qualidade, que bem pode rivalisar com o melhor Champagne que vem a este mercado: na travessa da Madre de Deos ns. 4 e 6, armazem pintado de côr.

Attenção a pechincha.

Na rua do Collegio, loja n 1, vendem-se as superiores batatas de Lisboa, pelo baratissimo proço de 50 réis a libra, em porção de 8 libras para cima.

Rapé Paulo Cordeiro.

Na rua da Cruz n. 57, vende-se o verdadeiro rapé Paulo Cordeiro viajado do Rio de Janeiro, ao Pará a 1,440 rs. a libra.

-- Vende-se um escravo, creoulo, de idade 28 annos, o qual entende de canoeiro e de embarcadiço, e mesmo prefere ser vendido para o mister de embarcadiço: na rua do Trapiche Novo n. 4.

— Vendem-se 2 alambiques de carapuça e novos, por metade do valor, porque ordinariamente se vendem: na rua Nova, loja de funileiro n. 38.

Marmelada nova.

Na rua da Cruz n. 57, vende-se marmelada, nova do Rio de Janeiro, e de Lisbôa da melhor qualidade que tem vindo a este mercado.

-- Vende-se uma casa terrea sita na travessa de S. Pedro n. 1; os pretendentes dirijam-se a rua do Livramento n. 28, das 2 as 4 horas da tarde.

-- Vende-se um escravo creoulo, bonita figura, de todo serviço, por ser de muita habilidade, e he carreiro: na quarta casa terrea, da rua Formoza.

Toda attenção ao barateiro!!!
Rua do Crespo n. 14, loja de José Francisco Dias.

Existe um delicado sortimento de finissimas chitas de cores com salpicos, os mais lindos gostos que tem vindo ao mercado a 240 rs. o covado, ditas cores de vinho e café, muito miudinhas de novos desenhos e cores muito fixas a 200 rs. o covado, ditas de differentes qualidades a 160 rs. o covado, finissimas alpakas de todas as cores a 640 rs. o covado, ditas com fios de seda e de novas cores a 1,000 rs., ditas pretas com flores imitando chamalote de seda a 1,100 rs. o covado, córtes de casemiras de lã e algodão de lindos gostos a 1,600 rs. o córte, os mais superiores brins de puro linho e de riquissimas cores a 1,280 rs. a vara, brins de puro linho de uma só côr, fazenda propria para palitós a 320 rs. o covado, as verdadeiras bretanhas de rolo de 10 varas a 1,800 rs. a peça, idem de 5 varas, fazenda muito encorpada a 1,000 rs. a peça, assim como muitas outras fazendas que se venderão por muito menos preço do que em outra qualquer parte.

-- No Hotel Recife, rua do Trapiche n. 5, vende-se farinha de mandioca por 2,000 rs. a sacca, he muito nova e de boa qualidade.

Chá de superior qualidade.

Vende-se na livraria do pateo do Collegio n. 6, de João da Costa Dourado.

Vellas de carnauba

Feitas com toda a perfeição cuja luz rivalisa com o espermacete, vendem-se em caixas de uma arroba ou em porções menores: na rua da Cruz n. 34.

Sapatos!

Acabam de chegar do Aracati os mais apreciaveis sapatos de couro branco. O forte cabedal de que são feitos, a batida sola, e a moderna forma os confundem depois de engraxados com a bela graxa de lata de Sas. S. Mason, com o calçado melhor da Europa, elles se vendem a 800 rs. o par, e a graxa a 120 rs. a lata, ora bem, isto chega a todos; e recommendar a compra deste calçado feito no paiz he duvidar da protecção que se tem desenvolvido a industria nacional; he por isso que se avisa a quem os quizer vá na rua rua larga do Rozario loja n. 35.

-- Vende-se uma escrava fula de bonita figura de dezoito annos de idade: na rua do Crespo loja n. 3, ao lado do arco de S. Antonio.

-- Vende-se um escravo creoulo sem vicios nem achaques, moço e optimo para todo serviço, tanto da praça como do campo: na rua da Santa cruz sobrado de um andar n. 70.

-- Na livraria da rua do Crespo n. 11 vendem-se os Misterios de Paris, composto por Mr. Eugene-Sue, 8 tomos, encadernados em 4 ditos por 10,000 rs., poesias de Felinto Elizéo, 11 volumes, por 15,000 rs, poesias de Elpino, 3 volumes, por 4,000 rs., obras de Marquez de Pombal, 4 volumes, por 3,000 rs., Higiene arte de prolongar a vida, 2 volumes, por 1,600 rs., as fadas, 2 volumes, por 1,600 rs., as ruinas sobre as revoluções dos imperios por Volney, por 1,000 rs., obras de Sá de Miranda, 2 tomos, por 1,600 rs., Historia Chronologica desde a época da revolução franceza até depois da regeneração portugueza, 9 volumes, por 6,000 rs, institutiones theologicæ ad usum seminariorum authore Gaspare Juenin, 7 volumes, por 5,000 rs., euclides compendio, 3,000 rs., a revolução de 17, 1,600, Virgilio, 3,000 rs., Horacio, 2,000 rs, a revolta praieira, 1,600 rs., Historia do Brasil, 1,000 rs., philosophia de Cousin encadernada, 3,000 rs: e varios outros livros de direito para aulas e recreio das oras vagas; cartas portuguezas e francezas selladas.

-- Vende-se uma taberna na rua dos Pescadores n. 38, defronte do forte das Cinco Pontas, muito afreguezada para a terra.

-- Vendem-se bengalas de legitima canna da India, de differentes grossuras, a 1,200 rs. cada uma, condeças de grandes e pequenos tamanhos, por preços muito razoaveis: na rua larga do Rozario n. 44, loja de miudezas.

Na loja das seis portas

Tem bonets de viludilho pintados, que troca por uma pataca; só os aprecia quem quer estar a fresca em casa.

Sapotis.

Vendem-se para serem embarcados ou para amadurecerem em casa, optimos e grandes sapotis a 1,600 o cento; na taberna do leão de ouro no Hospicio.

-- Vende-se uma escrava, creoula, que sabe lavar de sabão e de varrella, he muito sadia e propria para o serviço de campo; na rua da Cruz do Recife n. 50, segundo andar.

-- Vende-se uma morada de casa na povoação dos Afogados, rua do Motocolombó, feita a moderna, com tijollo e cal, e por commodo preço; quem a pretender dirija-se a rua Imperial n. 31.

-- Vende-se uma negra moça e um molecote, ambos creoulos, do mato, e proprios para qualquer serviço: na rua da Cadeia do Recife n. 24, primeiro andar.

Vinho do Porto, superior feitoria,

vende-se pelo baratro preço de 40,000 rs. cada barril, para concluir a conta: no armazem de Barroca & Castro, na rua da Madre de Deos n. 26.

Atterro da Bôa-Vista, loja amarella de quatro portas, n. 60.

Vendem-se lencinhos de chita, lindos padrões, com figuras, a 70 rs.; riscadinho para todo serviço, encorpados, o covado a 140 rs.; cortes de riscado francez, com toque de avaria de oleo, a 1440 rs.; ditos de cassa, de 7 varas, a 2,500 rs.; cortes de camisas de chita, muito lindos, a 1,000; chapéos de sol a 1,280, alpaca de algodão, o covado a 200 rs., chitas muito finas e modernas, o covado a 200 e 240 rs., e ordinarias a 160 rs. madapolão para forro, com avaria, a 2,000 rs., riscadinhos francezes, muito finos e largos, a 280 rs. o covado; e outras muitas fazendas por preço commodo.

Na loja das seis portas

vendem-se manteletes de filó pretos, a 4,000 rs.; barretinas de palhinha franceza a 1,000 rs., e bordadas a 3,000 rs.

Panno preto fino a 2,500 rs. o covado.

Vende-se panno preto fino, a 2,500 rs. o covado: na loja de Flores & Sá, na rua da Cadeia do Recife.

-- Vende-se uma parda moça, bem parecida e muito sadia, perfeita costureira, corta vestidos, sabe ornar uma senhora, engomma bem, lava, cozinha, e está certa em todo o arranjo e aceio de uma casa: o motivo por que se vende se dirá ao comprador: na Soledade, sitio dos quatro leões, a qualquer hora do dia

-- Vendem-se saccas com farinha de mandioca, chegada do Ceará, a 1,600 rs., e em lotes de 10 saccas a 1,500 rs.; no armazem de Govêa & Dias, defronte da escadinha da alfandega.

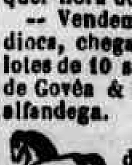

Troca-se por quartãos ou vende-se um bonito cavallo rodado, ainda poltro, muito proprio para um cabriolet; na rua da Guia, cocheira de Joaquim Paes Pereira da Silva, n. 13, ou na rua da Cruz n. 34.

Escravos fugidos.

-- Na madrugada do dia 28 de junho do corrente anno, fugio do engenho Cachoeira do Guedes, comarca de Goianna, um escravo de nome João de Torres, o qual tem os signaes seguintes: cabra, alto, secco do corpo, tem barba, representa ter de idade 25 annos, pouco mais ou menos, nariz pequeno e afilado, pernas grossas, olhos grandes, um dos calcanhares inchado, cabellos um tanto soltos; levou uma camisa de algodãosinho, outra de algodão da terra, calça de algodãosinho riscado, ceroula de algodão da terra, um couro de ovelha; foi montado a cavallo, o qual he ruço, capado, tem uma belide em um olho, levou uma cangalha velha e um sacco, o ferro do cavallo he JE: paga-se bem a quem o pegar e leva-lo, ou ao mesmo engenho, ou a rua da Cadeia do Recife n. 9, em casa de José Baptista Ribeiro de Faria.

Boa gratificação.

Gratifica-se com 50,000 rs. a quem apprehender um muleque criolo, por nome Miguel, de idade de 15 a 16 annos, fugido desde sexta-feira 28 de maio proximo passado, de gancho ao pescoço, secco do corpo, côr bem preta, beiço inferior grosso, com marcas de chicote pelas costas, vestido de camisa de algodão branco com mangas curtas, calças de algodãosinho de listras azues; he bastante ladino, tem falta de cabellos na cabeça por ter andado vendendo fructas, mandioca, macaxeira pela rua; este moleque quando lhe fallam, está sempre com os olhos inquietos, e fazendo movimentos com os dedos das mãos. Póde ser que se intitule de forro, e que dê outro nome, como já tirou o gancho do pescoço que tinha quando fugio de casa. Portanto roga-se a todas as autoridades policiaes, capitães de campo, o mais pessoas, que façam todas as diligencias de capturar este moleque, e manda-lo entregar a seu senhor, José Saporiti, morador no principio da estrada dos Afflictos.

--Da fabrica de caldereiro da rua do Brum n. 28 ausentaram-se, no dia 10 do passado, o preto Antonio de nação Cabinda, estatura regular, cabellos um pouco brancos, cheio do corpo e muito cabelludo nos peitos, rosto carregado; costuma em suas fugidas frequentar a Solidade, Manguinho e Afogados, e em sua ultima fugida foi pegado no engenho Cucaú districto do Rio Formoso: e no dia 13 do corrente o preto Alexandre, de nação S. Thomé, alto, corpo reforçado, e alegre, e já foi escravo do Sr. Bolly e do francez Melequer, morador no Rio Doce, lugar que o mesmo escravo costuma frequentar nas diversas fugidas que ha feito: roga-se as autoridades policiaes e a quem quer que delles der noticias, dirijão-se a mesma fabrica que será recompensado.

-- Desappareceu no dia 8 de julho do corrente anno o caboclo José, escravo de Pacheco, filho de Mendes do Aracaty; o qual escravo tem os signaes seguintes; o braço esquerdo quebrado na munheca, cabellos pretos e grandes, bem fallante, o qual póde ser que queira inculcar-se de forro, levou calça azul de algodão, camisa de algodão de listra, quando falla aperta um pouco a lingoa entre os dentes: quem o pegar leve a rua da Cruz do Recife n. 33, casa de Luiz José de Sá Araujo, aonde se achava para ser vendido, que se recompensará.

Attenção.

Ainda se acha fugida desde 13 de junho proximo passado, a mulata Mariana com sua filha Constancia de 7 annos, a primeira representa ter 30 annos de idade, alta, rosto descarnado, falta de dentes na frente, e costuma amarrar o cabello que não he bem estirado, levou uma trouxa com roupa, consta que tem andado pela Torre e Ponte de Uchôa acoitada, e por isso roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, ou qualquer pessoa particular, a captura da referida mulata e filha; e a levem na Passagem, entre as duas pontes, casa terrea, junto ao sobrado do Sr. José dos Santos Nunes de Oliveira, que se recompensará generosamente.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1852.